



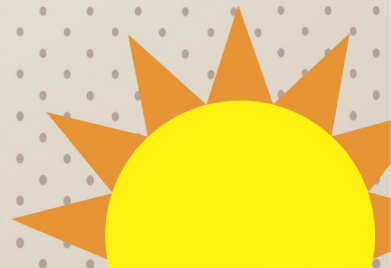
# PCS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS  
27/08/2018 à 16/09/2018

2018





ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Emitido em: 09/01/2019 16:49

Protocolo nº 100028/19

**Dados do Responsável:**

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão  
Município: CHAVAL  
Unidade Gestora: Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Unidades Orçamentárias: Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur  
Exercício: 2018  
Período de Exercício: 27/08/2018 à 16/09/2018

**Ordenador de Despesa**

Nome completo: MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS  
CPF: 394.218.303-00  
Endereço para correspondência: Rua Mons. Carneiro, 16 - Centro - Chaval - 62.430-000  
Tel. Fixo:  
Tel. Celular: (88) 98868-7974  
Email: conasp@conasp.com.br  
Email alternativo: juridico@conasp.com.br

**Dados da Gestão:**

**Contador/Empresa Responsável**

Razão Social: "CONASP - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA"   
CRC-CE: 304  
CNPJ: 72.376.304/0001-69  
Endereço para correspondência: "R. Marcondes Pereira, 540 - Dionísio Torres, Fortaleza - Ceará, 60130-060"   
Tel. Fixo: (85) 3257-4030  
Tel. Celular: (85) 99955-9667  
Email: conasp@conasp.com.br  
Email alternativo: juridico@conasp.com.br

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 2.362.640,19

Valor da despesa liquidada: R\$ 1.217.866,71

Valor da despesa pago: R\$ 1.026.074,80

**Documentos anexados (total arquivos: 13):**

Art. 6, Inciso I\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso II\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso III\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso IV\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso V\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso VI\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso VII\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso VIII\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso IX\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso X\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013  
Art. 6, Inciso XI\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

---

Art. 6, Inciso XII\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013  
Outros\_ASSINADO\_ASSINADO\_ASSINADO.pdf - Outros



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo I - Art. 6º**

**OFICIO DE ENCAMINHAMENTO E PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

OFÍCIO Nº 2018

CHAVAL- (CE), 11 DE DEZEMBRO DE 2018

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE CONTAS

Prestação de Contas de Gestão (PCS)

MUNICÍPIO DE CHAVAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO

Exercício de 2018 : 27/08/2018 à 16/09/2018

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**, brasileiro, de CPF Nº 394.218.303-00, Residente à Rua Mons. Carneiro, 16, Centro - CHAVAL - CE, 62.420-000, vem à presença de V.Exa. Apresentar a sua Prestação de Contas de Gestão, do período de 27/08/2018 a 16/09/2018, conforme os seguintes documentos:

**ARTIGO 6º.**

- |     |   |                                                                                                                                                |
|-----|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | X | Ofício de Encaminhamento e Portaria de Nomeação;                                                                                               |
| 2.  | X | Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável – (MOD. 01 e 02);                                       |
| 3.  | X | Balço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64; |
| 4.  | X | Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos - MOD. 03;                                                                                          |
| 5.  | X | Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições - MOD. 04;                                                                     |
| 6.  | X | Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas - MOD. 05;                                                                               |
| 7.  | X | Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados - MOD. 06;                                                                             |
| 8.  | X | Relatório do Responsável pelo Setor Contábil - MOD. 07;                                                                                        |
| 9.  | X | Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - MOD. 08;                                                                                |
| 10. | X | Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão;                                                                  |
| 11. | X | Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;                                                               |
| 12. | X | Relação das Entidades beneficiadas por Convênio – MOD. 11;                                                                                     |
| 13. |   | Demonstração dos subsídios dos vereadores – MOD. 09;                                                                                           |
| 14. | X | Lei que fixou os subsídios do Prefeito, vice-Prefeito e Secretários e Lei que fixou o subsídio dos vereadores;                                 |
| 15. |   | Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas realizadas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB. MOD.10.    |

**ARTIGO 7º.**

1.  Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º;
2.  Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações.

**ARTIGO 9º.**

1.  Encaminhados nos incisos I a XII do art. 6º, nos casos de Fundo de Educação incluso inciso XV;
2.  Normas que regulam a Gestão do Fundo e das alterações ocorridas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência;
3.  Relatório do Conselho do Fundo Especial.

Atenciosamente,

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
EX-SECRETÁRIO

**Ao Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**  
**Exmo. Conselheiro Presidente, do Tribunal de Contas do Estado**  
**Avenida General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambeba**  
**Fortaleza- CE**



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 114/GAB/2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. MARCOS SAVIO ROCHA VERAS, CPF Nº 394.218.303-00, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 324/2017, de 24 de Maio de 2017.**

**Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cumpra-se e publique.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 27 de Agosto de 2018.**

  
**SEBASTIAO SOTERO VERAS**  
**Prefeito Municipal de Chaval**



PORTARIA Nº 130/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;


RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. MARCOS SAVIO ROCHA VERAS, CPF Nº 394.218.303-00, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 324/2017, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,  
em 17 de Setembro de 2018.

  
SEBASTIÃO SOTERO VERAS  
Prefeito Municipal de Chaval





# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
27/08/2018 à 16/09/2018

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

## **Anexo II- Art. 6º**

Relação dos Responsáveis Ordenador de Despesa/Gestor e Cadastro da Empresa Responsável

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO-01

Prefeitura Municipal de: **CHAVAL**

**2018**

DADOS DA UNIDADE GESTORA	
Código da Unidade Gestora (conforme o Sim):	06.01
Nome da Unidade Gestora (conforme o sim):	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO

Nome do Servidor <b>MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS</b>
-----------------------------------------------------

Cargo/Função <b>SECRETARIO</b>	CPF 183.654.183-04
-----------------------------------	-----------------------

Matrícula	Período de Gestão 27/08/2018 à 16/09/2018
-----------	----------------------------------------------

Nomeação/Designação PORTARIA Ato Nº 114/GAB/2018	Data do Ato 27/08/2018	Data da Publicação 27/08/2018
-----------------------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM
--------------------------	-------------	--------------------	----------------------------

Endereço Residencial: Rua Mons. Carneiro, 16
-------------------------------------------------

Bairro/Distrito: Centro
----------------------------

Município: CHAVAL
----------------------

UF: CE	62.420-000
--------	------------

Telefones: Fixo: (88)	Celular (88)98868-7974
--------------------------	------------------------

Elaborado por <b>CONASP S/S LTDA</b>	Cargo CONTADOR
-----------------------------------------	-------------------

Matrícula	Data 16/09/2018	Assinatura
-----------	--------------------	------------

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARCOS SÁVIO ROCHA  
VERAS

Município: CHAVAL

Mês/Ano: 27/08/2018 à 16/09/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO

Unidade Orçamentária: 0601

## CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

### 1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa:	Contador:
CONASP - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA	FRANCISCO OTACIANO LOPES E MANOEL ERNILTON FERREIRA
C.N.P.J:	C.P.F.:
72.376.304-000-69	220.966.473-04 e 229.222.103-91
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:
Rua: MARCONDES PEREIRA Nº 540	Rua: TIBÚRCIO CAVALCANTE, 440, APTO 1100 E AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ, 200, APTO 702 - BLOCO - A
Bairro/Distrito: DIONÍSIO TORRES	Bairro/Distrito: MEIRELES E PATRIOLINO RIBEIRO
Município: FORTALEZA	Município: FORTALEZA
UF: CE CEP: 60.130.060	UF:CE CEP:60.125.100 E 60.810.145
Telefone: (85) 3257.40.30	Telefone:(85) 3472.13.55 E 99955-9669

### 2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 27/08/2018 à 16/09/2018

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
27/08/2018 à 16/09/2018

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

## **Anexo III - Art. 6º**

Balanco Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64;

## GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EM : 16/09/2018

PÁGINA: 0001

Valores em Reais

2018

In. de Infraestrutura e Desen. Urbano

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
			(a)	(b)	(c)	d=(c-b)
Receitas correntes (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito			0,00	0,00	0,00	0,00
Venda de bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização de empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Imobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Imobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (VI)			-	0,00	2.362.640,19	2.362.640,19
TOTAL (VII) = (V + VI)			0,00	0,00	2.362.640,19	2.362.640,19
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)			-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores			-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro			-	0,00	0,00	-
Abertura de créditos adicionais			-	0,00	0,00	-

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 16/09/2018

CIO 2018

un. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		2.549.820,00	2.476.334,40	2.352.495,20	1.216.871,71	1.025.079,80	123.839,20
Prova e encargos sociais		691.820,00	453.820,00	427.000,00	301.103,07	297.389,07	26.820,00
Prova e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		1.858.000,00	2.022.514,40	1.925.495,20	915.768,64	727.690,73	97.019,20
Despesas de capital (IX)		1.227.000,00	135.445,85	10.144,99	995,00	995,00	125.300,86
Investimentos		1.227.000,00	135.445,85	10.144,99	995,00	995,00	125.300,86
Operações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		3.776.820,00	2.611.780,25	2.362.640,19	1.217.866,71	1.026.074,80	249.140,06
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		3.776.820,00	2.611.780,25	2.362.640,19	1.217.866,71	1.026.074,80	249.140,06
Saldo (XIV)		-	-	0,00	-	-	0,00
Total (XV)=(XIII+XIV)		3.776.820,00	2.611.780,25	2.362.640,19	1.217.866,71	1.026.074,80	249.140,06
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:03:42  
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0003  
Valores em Reais

---

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTAS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas correntes		0,00	514.604,85	195.706,08	195.706,08	0,00	318.898,77
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	514.604,85	195.706,08	195.706,08	0,00	318.898,77
Despesas de capital		0,00	306.813,34	80.469,15	80.469,15	0,00	226.344,19
Investimentos		0,00	306.813,34	80.469,15	80.469,15	0,00	226.344,19
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>821.418,19</b>	<b>276.175,23</b>	<b>276.175,23</b>	<b>0,00</b>	<b>545.242,96</b>

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:35:03

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Contábil



GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
 EM : 16/09/2018

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTAS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas correntes		0,00	379.252,26	378.892,26	0,00	360,00
Pessoal e encargos sociais		0,00	66.914,32	66.914,32	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	312.337,94	311.977,94	0,00	360,00
Despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>379.252,26</b>	<b>378.892,26</b>	<b>0,00</b>	<b>360,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:35:15

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	Despesa orçamentária (VI)		2.362.640,19	0,00
Ordinária		0,00	0,00	Ordinária		1.998.759,49	0,00
Recursos ordinários		0,00	0,00	Recursos ordinários		1.998.759,49	0,00
Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00	Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	Vinculada		363.880,70	0,00
Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00	Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00	Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00	Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00	Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00	Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00	Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
Recursos do SUS		0,00	0,00	Recursos do SUS		0,00	0,00
Recursos do FNDE		0,00	0,00	Recursos do FNDE		0,00	0,00
CIDE		0,00	0,00	CIDE		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00	Contribuição de iluminação pública		363.880,70	0,00
Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00	Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00
Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00	Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00	Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00
Trans. convênios união/outros		0,00	0,00	Trans. convênios união/outros		0,00	0,00
Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00	Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00
Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00	Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00
Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00	Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00
Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00	Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00
Transferências de convênios outros		0,00	0,00	Transferências de convênios outros		0,00	0,00
Recursos do FNAS		0,00	0,00	Recursos do FNAS		0,00	0,00
Recursos do FNHIS		0,00	0,00	Recursos do FNHIS		0,00	0,00
Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00	Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00	Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
Multas de trânsito		0,00	0,00	Multas de trânsito		0,00	0,00
Taxas vinculadas		0,00	0,00	Taxas vinculadas		0,00	0,00
Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00	Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
Recursos de operações de crédito		0,00	0,00	Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00	Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

Recursos da administração indireta	0,00	0,00	Recursos da administração indireta	0,00	0,00
Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00	Outras destinações vinculadas de recurso	0,00	0,00
Trans. rec. do fund. estad. assist. soci	0,00	0,00	Trans. rec. do fund. estad. assist. soci	0,00	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	1.740.241,05	0,00	Transferências financeiras concedidas (VII)	210.293,43	0,00
Transferências recebidas para a execução orçament	1.520.899,22	0,00	Transferências concedidas para a execução orçamen	207.593,82	0,00
Transferências recebidas independentes da execuçã	219.341,83	0,00	Transferências concedidas independente da execuçã	2.699,61	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Transferências recebidas para Aportes de recurso	0,00	0,00	Transferências concedidas para aportes de recurso	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (III)	1.424.084,94	0,00	Pagamentos extraorçamentários (VIII)	713.341,23	0,00
Inscrição de restos a pagar não processados	1.144.773,48	0,00	Execução de restos a pagar não processados	276.175,23	0,00
Inscrição de restos a pagar processados	191.791,91	0,00	Execução de restos a pagar processados	378.892,26	0,00
Depósitos restituíveis e valores vinculados	87.519,55	0,00	Depósitos restituíveis e valores vinculados	53.653,68	0,00
Outros recebimentos extraorçamentários	0,00	0,00	Outros pagamentos extraorçamentários	4.620,06	0,00
Saldo do exercício anterior (IV)	180.209,81	0,00	Saldo para o exercício seguinte (IX)	58.260,95	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	180.209,81	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa	58.260,95	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias a curto pr	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>3.344.535,80</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>3.344.535,80</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:36:56  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO FINANCEIRO  
EM : 16/09/2018

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

EXERCÍCIO ATUAL					EXERCÍCIO ANTERIOR				
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (a)	SALDO (c) = (a - b)	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (d)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (e)	SALDO (f) = (d - e)
Ordinária		0,00	0,00	0,00	Ordinária		0,00	0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00	0,00	Vinculada		0,00	0,00	0,00
Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00	Receita orçamentária (I)		0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:40:00  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 16/09/2018

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa		58.260,95	180.209,81
Créditos a curto prazo		4.620,06	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>62.881,01</b>	<b>180.209,81</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a longo prazo		0,00	0,00
Créditos a longo prazo		0,00	0,00
Investimentos temporários a longo prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		211.532,06	130.067,91
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>211.532,06</b>	<b>130.067,91</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>274.413,07</b>	<b>310.277,72</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		3.714,00	66.914,32
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		188.077,91	311.977,94
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		34.225,87	360,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
BALANÇO PATRIMONIAL  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

Total do passivo circulante		226.017,78	379.252,26
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos a longo prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo		0,00	0,00
Provisões a longo prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo		0,00	0,00
Resultado diferido		0,00	0,00
Total do passivo não circulante		0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>226.017,78</b>	<b>379.252,26</b>

Patrimônio Líquido			
Patrimônio social e capital social		0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reservas de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reservas de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		48.395,29	-68.974,54
(-) Ações / Cotas em tesouraria		0,00	0,00
Total do patrimônio líquido		48.395,29	-68.974,54
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>274.413,07</b>	<b>310.277,72</b>

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:45:05  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contábil

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)			
Ativo financeiro		62.881,01	180.209,81
Ativo Permanente		211.532,06	130.067,91
Total do Ativo		274.413,07	310.277,72
PASSIVO (II)			
Passivo financeiro		1.916.034,22	1.200.670,45
Passivo permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		1.916.034,22	1.200.670,45
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		-1.641.621,15	-890.392,73

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:52:24  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARÇOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contábil

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos atos potenciais passivos		0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:52:48  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil



GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
001 - Recursos ordinários		0,00	0,00
002 - Recursos destinados à educação 25%		0,00	0,00
003 - Recursos destinados à saúde 15%		0,00	0,00
004 - Contribuição RPPS compensação financeira		0,00	0,00
005 - Recursos ao RPPS - plano previdenciário		0,00	0,00
006 - Recursos ao RPPS - plano financeiro		0,00	0,00
007 - Outros recursos destinados à saúde		0,00	0,00
008 - Outros recursos destinados à educação		0,00	0,00
009 - Recursos do SUS		0,00	0,00
010 - Recursos do FNDE		0,00	0,00
011 - CIDE		0,00	0,00
012 - Contribuição de iluminação pública		0,00	0,00
013 - Transferências do FUNDEB 60%		0,00	0,00
014 - Transferências do FUNDEB 40%		0,00	0,00
015 - Trans. de convênios união/educação		0,00	0,00
016 - Transferências de convênios União/saúde		0,00	0,00
017 - Trans. convênio união/assistência social		0,00	0,00
018 - Trans. convênios união/outros		0,00	0,00
019 - Trans. de convênios estados/educação		0,00	0,00
020 - Trans. de convênios estados/saúde		0,00	0,00
021 - Transf. convênios estados/assistência so		0,00	0,00
022 - Trans. convênios estados/outros		0,00	0,00
023 - Transferências de convênios outros		0,00	0,00
024 - Recursos do FNAS		0,00	0,00
025 - Recursos do FNHIS		0,00	0,00
026 - Rec. dos direitos da criança e adolescen		0,00	0,00
027 - Recursos destinados ao meio ambiente		0,00	0,00
028 - Multas de trânsito		0,00	0,00
029 - Taxas vinculadas		0,00	0,00
030 - Recursos vinculados de royalties		0,00	0,00
031 - Recursos de operações de crédito		0,00	0,00
032 - Recursos de alienação de bens/ativos		0,00	0,00
033 - Recursos da administração indireta		0,00	0,00
034 - Outras destinações vinculadas de recurso		0,00	0,00
035 - Taxa de administração - RPPS		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
QUADRO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

036 - Trans. rec. do fund. estad. assist. soci			0,00		0,00	
Total das Fontes de Recursos			0,00			

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:53:03  
\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria			
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
Total de impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuições de iluminação pública		0,00	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
Total de contribuições		0,00	0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos			
Vendas de mercadorias		0,00	0,00
Vendas de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens, direitos e prestação de serviços		0,00	0,00
Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos		0,00	0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações recebidas			
Transferências intragovernamentais		1.740.241,05	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0002  
 Valores em Reais

Trasferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Trasferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações recebidas		1.740.241,05	0,00
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução ao valor recuperável		0,00	0,00
Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas			
Variação patrimonial aumentativa a classificar		0,00	0,00
Resultado positivo de participações		0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes para perdas		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total de outras variações patrimoniais aumentativas		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)		1.740.241,05	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Pessoal e encargos			
Remuneração à pessoal		301.103,07	0,00
Encargos patronais		0,00	0,00
Benefícios a pessoal		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos		0,00	0,00
Total de pessoal e encargos		301.103,07	0,00
Benefícios previdenciários e assistenciais			
Aposentadorias e reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada		0,00	0,00
Benefícios eventuais		0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda		0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 16/09/2018

PÁGINA: 0003  
 Valores em Reais

EXERCÍCIO 2018

Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

Total de benefícios previdenciários e assistenciais		0,00	0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo			
Uso material de consumo		90.094,60	0,00
Serviços		995.986,74	0,00
Depreciação, amortização e exaustão		0,00	0,00
Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo		1.086.081,34	0,00
Variações patrimoniais diminutivas financeiras			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		0,00	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras		0,00	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras		0,00	0,00
Transferências e delegações concedidas			
Transferências intragovernamentais		210.293,43	0,00
Transferências intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a instituições privadas		0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências ao exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de entes		0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas		0,00	0,00
Total de transferências e delegações concedidas		210.293,43	0,00
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos			
Redução a valor recuperável e ajuste para perdas		0,00	0,00
Perdas com alienação		0,00	0,00
Perdas involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de passivos		0,00	0,00
Desincorporação de ativos		0,00	0,00
Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos		0,00	0,00
Tributárias			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Total de tributárias		0,00	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados			
Custos das mercadorias vendidas		0,00	0,00
Custos dos produtos vendidos		0,00	0,00
Custos dos serviços prestados		0,00	0,00
Total de custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados		0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas			
Premiações		0,00	0,00
Resultado negativo de participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Participações e contribuições		0,00	0,00
Constituição de provisões		0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas		25.393,38	0,00
Total de outras variações patrimoniais diminutivas		25.393,38	0,00
Total das variações patrimoniais diminutivas (II)		1.622.871,22	0,00
Resultado patrimonial do período (I) - (II)		117.369,83	0,00

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval - DATA DA EMISSÃO:11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO:14:59:56  
 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Ingressos		1.827.760,60	0,00
Receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
Transferências correntes recebidas		1.740.241,05	0,00
Outros ingressos operacionais		87.519,55	0,00
Desembolsos		1.868.245,31	0,00
Pessoal e demais despesas		1.599.678,14	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		210.293,43	0,00
Outros desembolsos operacionais		58.273,74	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-40.484,71	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		81.464,15	0,00
Aquisição de ativo não circulante		81.464,15	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-81.464,15	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-121.948,86	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		180.209,81	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		58.260,95	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:01

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0002  
Valores em Reais

---

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
--	------	--------------------	-----------------------

---

NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

---

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

---

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil



GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
ANEXO I - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>			
Receita tributária		0,00	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		0,00	0,00
<b>Total das receitas derivadas e originárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:40

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
 ANEXO II - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
 EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
 Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.740.241,05	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<b>Total das transferências recebidas</b>		<b>1.740.241,05</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		210.293,43	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das transferências concedidas</b>		<b>210.293,43</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval

DATA DA EMISSÃO: 11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:12:59

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Contábil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
ANEXO III - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>			
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à justiça		0,00	0,00
Administração		241.203,75	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		1.343.053,09	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		15.421,30	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função</b>		<b>1.599.678,14</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval  
DATA DA EMISSÃO: 11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:25

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
ANEXO IV - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
EM : 16/09/2018

EXERCÍCIO 2018  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

PÁGINA: 0001  
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e correção monetária da dívida interna		0,00	0,00
Juros e correção monetária da dívida externa		0,00	0,00
Outros encargos da dívida		0,00	0,00
<b>Total dos juros e encargos da dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Chaval  
DATA DA EMISSÃO: 11/12/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:07

\*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Contabil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Quadro : Receitas Orçamentárias

**NOTA: O1 - Déficit (VI)**

O déficit orçamentário é motivado pela desconcentração administrativa que estabeleceu a centralização da arrecadação dos recursos do tesouro municipal na Secretaria de Finanças.

**ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO  
PROCESSADOS**

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

**NOTA: O1 – Outras despesas correntes**

Liquidação e Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 195.706,08.

**NOTA: O2 – Investimentos**

Liquidação e Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 80.469,15.

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

Quadro : EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROC. E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
LIQUIDADOS

**NOTA: O1 – Pessoal e encargos sociais**

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 66.914,32.

**NOTA: O2 – Outras despesas correntes**

Pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 311.977,94.

**BALANÇO FINANCEIRO**

Quadro : Recebimentos Extraorçamentários

**NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados.**

Consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 87.519,55).

Quadro : Pagamento Extraorçamentários

**NOTA: F1 – Depósitos restituíveis e valores vinculados.**

Pagamentos de consignações retidas em favor de terceiros (R\$ 53.653,68).

**NOTA: F2 – Outros pagamentos extraorçamentários.**

Pagamentos antecipados com amparo na legislação (R\$ 4.620,06).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Quadro : PRINCIPAL

**NOTA: P1 – Créditos a curto prazo**

Corresponde aos valores de Pagamentos Antecipados (R\$ 4.620,06).

**NOTA: P2 – Imobilizado**

Corresponde aos Bens Móveis (R\$ 995,00) e aos Bens Imóveis (R\$ 210.537,06).

**NOTA: P3 – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo**

Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 3.714,00).

**NOTA: P4 – Fornecedores e contas a pagar a curto prazo**

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 188.077,91).

**NOTA: P5 – Demais obrigações a curto prazo**

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo (R\$ 34.225,87).

**Observações Imobilizado:**

O saldo inicial referente aos Bens Móveis tinha saldo zerado, sendo que durante o Período de Gestão foi observado a Aquisição de Bens no valor de R\$ 995,00, sendo que não houve Baixa de Bens no período, totalizando ao final do Período o valor de R\$ 995,00.

O saldo inicial referente aos Bens Imóveis tinha saldo no valor de R\$ 130.067,91, sendo que durante o Período de Gestão foi observado a Const. e/ou Aquisição no valor de R\$ 80.469,15, não sendo observadas Baixas de Bens no período, totalizando ao final do Período o valor de R\$ 210.537,06.

<b>Bens Móveis</b>	
<b>Saldo Inicial</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Aquisições no Período</b>	<b>R\$ 995,00</b>
<b>Baixas no Período</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Saldo no Final do Período</b>	<b>R\$ 995,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

<b>Bens Imóveis</b>		
<b>Saldo Inicial</b>	<b>R\$</b>	<b>130.067,91</b>
<b>Const. e/ou Aquisição</b>	<b>R\$</b>	<b>80.469,15</b>
<b>Baixas no Período</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo no Final do Período</b>	<b>R\$</b>	<b>210.537,06</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Quadro : Anexo VIII - Pessoal e Encargos

**NOTA: V1 – Remuneração a pessoal**

Compreende a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos (R\$ 301.103,07).

Quadro : Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

**NOTA: V1 – Uso material de consumo**

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da distribuição do material de consumo. Um material é considerado de consumo quando for de duração inferior a dois anos, frágil, perecível, incorporável, transformável ou cuja finalidade seja para consumo imediato ou para reposição (R\$ 90.094,60).

**NOTA: V2 - Serviços**

Compreende as variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas à entidade governamental (R\$ 995.986,74).

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

**NOTA: C1 – Pessoal e demais despesas**

Corresponde aos pagamentos realizados desta secretaria referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 1.025.079,80, pagamentos de Restos a Pagar referente as Despesas Correntes (3.0.00.00.00) no valor de R\$ 574.598,34.

Quadro : FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

**NOTA: C1 – Aquisição de ativo não circulante**

Corresponde aos pagamentos realizados desta secretaria referente as Despesas de Capital (4.0.00.00.00) no valor de R\$ 995,00, pagamentos de Restos a Pagar referente as Despesas de Capital (4.0.00.00.00) no valor de R\$ 80.469,15.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Assinado digitalmente por:  
Marcos Sávio Rocha Veras  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Assinado digitalmente por:  
Francisco Otaciano Lopes  
Contador CRCCE 10.723/O-1

Assinado digitalmente por:  
Manoel Ernilton Ferreira  
Contador CRCCE 11.708/O-0





## DECLARAÇÃO

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**, na qualidade de gestor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO**, VEM, através desta, **DECLARAR**, para os devidos fins de direito junto ao TCM, que não se aplica a este Órgão a elaboração das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, no Período de **27/08/2018 à 16/09/2018**, por não se tratar de uma empresa estatal dependente e/ou ente que as incorporam no processo de consolidação de contas.

CHAVA (CE), 16 de Setembro de 2018

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
**SECRETÁRIO**

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.352.495,20	Despesas correntes	
		Pessoal e encargos sociais	427.000,00
		Outras despesas correntes	1.925.495,20
TOTAL	2.352.495,20	TOTAL	2.352.495,20
DÉFICIT	2.362.640,19	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.352.495,20
		Despesas de capital	
		Investimentos	10.144,99
TOTAL	2.362.640,19	TOTAL	2.362.640,19

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	0,00	DESPESAS CORRENTES.....	2.352.495,20
RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	10.144,99
DÉFICIT.....	2.362.640,19	TOTAL.....	2.362.640,19
TOTAL.....	2.362.640,19		

Chaval, 16 de setembro de 2018.

Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2018 A 16/09/2018  
Adendo III  
Em R\$ 1,00  
CONASP

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
TOTAL DA RECEITA				0,00

Chaval, 16 de setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

01/01/2018 A 16/09/2018  
 Fiscal - Adendo V

CONASP

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur

PROGRAMA  
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	616.612,33	616.612,33
04 122	Administração Geral	0,00	616.612,33	616.612,33
04 122 0002	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	616.612,33	616.612,33
04 122 0002 2.015	Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano		616.612,33	616.612,33
	Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano.			
04 122 0008	Coordenação e Integração das Atividades Administrati	0,00	0,00	0,00
04 122 0008 2.016	Manutenção da Guarda Municipal Manutenção da Guarda Municipal.			0,00
15	Urbanismo	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15 451 0007	Construção e Preservação de Espaços Públicos	0,00	0,00	0,00
15 451 0007 1.002	Construção, Ampliação e Conservação de Praças e Avenidas			0,00
	Construção, Ampliação e Conservação de Praças e Avenidas.			
15 451 0007 1.003	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos			0,00
	Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos.			
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 452 0022	Estruturação e Requalificação de Espaços Públicos	0,00	0,00	0,00
15 452 0022 2.017	Manutenção das Vias Urbanas Manutenção das Vias Urbanas.			0,00
15 452 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 452 0025 2.018	Manutenção de Praças, Logradouros e Calçadas Manutenção de Praças, Logradouros e Calçadas.			0,00
15 452 0025 2.019	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de vias e Logradouros Públicos		363.880,70	363.880,70
	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de vias e Logradouros Públicos.			
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos		1.219.234,21	1.219.234,21
	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos.			

- continua -

- continuação -

17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17 512 0024	Programa de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
17 512 0024 1.004	Construção de Kit's Sanitários			0,00
	Construção de Kit's Sanitários.			
17 512 0024 1.005	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico			0,00
	Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico.			
17 512 0024 1.006	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			0,00
	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água.			
17 512 0024 1.007	Perfuração de Poços Artesianos			0,00
	Perfuração de Poços Artesianos.			
17 512 0024 2.021	Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento D'água			0,00
	Gerenciamento dos Serviços de Abastecimento D'água.			
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00
18 544 0024	Programa de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00
18 544 0024 1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Obras Hídricas			0,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Obras Hídricas.			
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00
23 608 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
23 608 0025 1.009	Construção e Reforma de Mercados, Feiras e Matadouros			0,00
	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS.			
25	Energia	0,00	0,00	0,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25 752 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
25 752 0025 1.010	Ampliação da Rede de Eletrificação do Município			0,00
	Ampliação da Rede de Eletrificação do Município			
26	Transporte	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782 0025 2.022	Manutenção dos Sistemas de Transportes		162.912,95	162.912,95
	Manutenção dos Sistemas de Transportes.			
26 782 0025 2.023	Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal			0,00
	PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.			

- continua -

- continuação -

26 782 0043	Infraestrutura e Mobilidade Urbana	0,00	0,00	0,00
26 782 0043 1.011	Construção e Ampliação de Estradas Vicinais do Município.			0,00
	Construção e Ampliação de Estradas Vicinais do Município.			
26 782 0043 1.012	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros			0,00
	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros.			
TOTAL		0,00	2.362.640,19	2.362.640,19

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

01/01/2018 A 16/09/2018

Fiscal - Adendo III  
Em R\$ 1,00  
CONASP

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur

NATUREZA  
DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes			2.352.495,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais		427.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	427.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	427.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		1.925.495,20	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	1.925.495,20		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	680,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	357.350,55		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica	1.483.318,78		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	52.952,49		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	25.393,38		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			10.144,99
4.4.00.00.00	Investimentos		10.144,99	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10.144,99		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	10.144,99		
TOTAL DA DESPESA				2.362.640,19

Chaval, 16 de setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

01/01/2018 A 16/09/2018

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

Fiscal - Adendo VI

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	616.612,33	616.612,33
04 122	Administração Geral	0,00	616.612,33	616.612,33
04 122 0002	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	616.612,33	616.612,33
15	Urbanismo	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 452 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
26	Transporte	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	162.912,95	162.912,95
TOTAL		0,00	2.362.640,19	2.362.640,19

Chaval, 16 de setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas





Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano

01/01/2018 A 16/09/2018

Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

CONASP

PROGRAMA DE TRABALHO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	Administração	0,00	616.612,33	616.612,33
04 062	Defesa do Interesse Pub. no Proc. Judic.	0,00	0,00	0,00
04 122	Administração Geral	0,00	616.612,33	616.612,33
04 122 0002	Gestão e Manutenção da Secretaria	0,00	616.612,33	616.612,33
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
15	Urbanismo	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
15 452 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	1.583.114,91	1.583.114,91
26	Transporte	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	162.912,95	162.912,95
26 782 0025	Gestão Eficiente dos Serviços Urbanos	0,00	162.912,95	162.912,95
TOTAL		0,00	2.362.640,19	2.362.640,19

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas



Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

01/01/2018 A 16/09/2018

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	616.612,33	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		616.612,33	0,00	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

01/01/2018 A 16/09/2018

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 16 de setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
Em R\$ 1,00

01/01/2018 A 16/09/2018

Adendo VIII

CONASP

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	1.583.114,91
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	1.583.114,91

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas



DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	162.912,95	0,00
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	162.912,95	0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES**

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Chaval	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Mun. da Fazenda e Finanças M.	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur	0,00	0,00	2.362.640,19
07	Secretaria Mun. Des. Rural, Agrário e Pe	0,00	0,00	0,00
08	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde / FMS	0,00	0,00	0,00
11	Sec. de Desenv. e Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria de Planejamento e G. Governam	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	2.362.640,19

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 16/09/2018  
Em R\$ 1,00  
CONASP

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA  
COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
		0,00	0,00		
	TOTAIS	0,00	0,00	-	-

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
Ordenador De Despesas

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA  
 COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
06 Secretaria Mun. de Infra					
06 01. Secretaria Mun. de Infraes					
Despesas correntes	2.476.334,40	0,00	2.476.334,40	2.352.495,20	123.839,20
Despesas de capital	135.445,85	0,00	135.445,85	10.144,99	125.300,86
TOTAL DE Secretaria Mun. d	2.611.780,25	0,00	2.611.780,25	2.362.640,19	249.140,06
TOTAL GERAL	2.611.780,25	0,00	2.611.780,25	2.362.640,19	249.140,06

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Contabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas

Governo Municipal de Chaval  
 Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

ATÉ 16/09/2018  
 Em R\$ 1,00  
 CONASP

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

L E I S	A U T O R I Z A Ç Õ E S		DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00		0,00

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas



DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2017 - SMIDU	821.418,19	0,00	276.175,23	545.242,96
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2017 - SMIDU	379.252,26	276.175,23	655.067,49	360,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>1.200.670,45</b>	<b>276.175,23</b>	<b>931.242,72</b>	<b>545.602,96</b>
<b>DEPÓSITOS</b>				
CDC BANCO DO BRASIL - SMIDU	0,00	16.364,86	11.285,93	5.078,93
CONSIG. BANCO BRADESCO - SMIDU	0,00	423,20	0,00	423,20
CONTRIBUICAO SINDICAL - APEOC - SMIDU	0,00	85,52	75,98	9,54
CONTRIBUICAO SINDICAL - SINSPMC - SMIDU	0,00	781,55	607,57	173,98
FALTAS - SMIDU	0,00	419,76	0,00	419,76
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURIDICA - SMIDU	0,00	8.934,63	0,00	8.934,63
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PF - SMIDU	0,00	1.020,72	0,00	1.020,72
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - SMIDU	0,00	52.752,07	41.684,20	11.067,87
ISS - IMP. SOBRE SERV. DE QUAL. NATUREZA - SMIDU	0,00	6.737,24	0,00	6.737,24
<b>TOTAL DE DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>87.519,55</b>	<b>53.653,68</b>	<b>33.865,87</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.200.670,45</b>	<b>363.694,78</b>	<b>984.896,40</b>	<b>579.468,83</b>

Chaval, 16 de Setembro de 2018.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PRO  
 Assessoria Conbabil

MARCOS SAVIO ROCHA VERAS  
 Ordenador De Despesas



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo IV- Art. 6º**

Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos

Município: CHAVAL

Exercício: 2018

Período: 27/08/2018 à 16/09/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO

Unidade Orçamentária: 0601

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

**SEM LANÇAMENTOS**

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo V- Art. 6º**

Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2018**

Período: **27/08/2018 à 16/09/2018**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO**

Unidade Orçamentária: **0601**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES**

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
<b>SEM LANÇAMENTO</b>					

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo VI - Art. 6º**

Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2018**

Período **27/08/2018 à 16/09/2018**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO**

Unidade Orçamentária: **0601**

**DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS**

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

**SEM LANÇAMENTOS**

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo VII - Art. 6º**

Relação de Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados



Município: **CHAVAL**

Exercício: **2018**

Período: **27/08/2018 à 16/09/2018**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO**

Unidade Orçamentária: **0601**

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Restos a Pagar Inscritos							
X Processados		X Não Processados		Pagos		Cancelados	
Inscrição	Processo N°	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	N° do Empenho	Valor R\$
<b>SEM LANÇAMENTO</b>							
					<b>TOTAL/Transporte</b>		
<b>Elaborado por</b>		<b>Conferido por</b>		<b>Visto</b>		<b>Data</b>	
CONASP S/S LTDA							
Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno			Contador		Ordenador de Despesa		

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS

*Nota: \* Informamos que, por se tratar de Prestação de Contas de Gestão relativa ao período diferente da PCS de final de exercício, não é possível usarmos a nomenclatura RESTOS A PAGAR INSCRITOS, mas sim, EMPENHADA E A PAGAR, conforme Legislação Contábil. Esta informação se faz necessária pelo motivo de não devemos modificar o formato deste relatório, haja vista ser de autoria desse TCM.*



## DECLARAÇÃO

**DECLARO** perante o Tribunal de Contas do Estado - TCE, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO**, no período de **27.08.2018 a 16.09.2018**, nada tem a registrar no **MODELO 06 - EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR INSCRITOS (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS)**, conforme preceitua o art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, que determina que os restos a pagar sejam inscritos somente em 31 de dezembro.

Desse modo, entende-se impossível remeter Relação de RESTOS A PAGAR inscritos em 2018, sendo remetida em anexo **RELAÇÃO DE DESPESA EMPENHADA A PAGAR**, conforme já declarado em nota de rodapé do Modelo 06.

CHAVALI (CE), 16 de Setembro de 2018

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
**SECRETÁRIO**

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
06 01. Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur				
04 122 0002 2.015	Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
001	Recursos ordinários			
	02/01/2018 02010060 est R\$	117.000,00	FOPAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBANO	3.714,00
			TOTAL CLASSIF..	3.714,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	04/06/2018 04060013 est R\$	276.420,00	ADDA ENERI A MOTA RITZEL - ME	7.305,64
	01/08/2018 01080023 glo R\$	30.000,00	OSWALDELIO C FONTENELE - ME	5.393,24
			TOTAL CLASSIF..	12.698,88
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	02/01/2018 02010023 est R\$	45.000,00	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ	6.996,07
	04/01/2018 04010032 est R\$	20.000,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	201,61
	08/03/2018 08030006 est R\$	47.520,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	2.703,20
	13/03/2018 13030003 glo R\$	6.000,00	P M CAVALCANTE - ME	6.000,00
	02/04/2018 02040026 est R\$	49.500,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	17.422,61
	02/05/2018 02050027 glo R\$	6.000,00	P M CAVALCANTE - ME	6.000,00
	13/07/2018 13070007 glo R\$	50.000,00	OSWALDELIO C FONTENELE - ME	759,81
			TOTAL CLASSIF..	40.083,30
06 01. Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur				
15 452 0025 2.019	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de vias e Logradouros Públicos			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
012	Contribuição de iluminação pública			
	02/04/2018 02040011 est R\$	150.000,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	82.004,99
			TOTAL CLASSIF..	82.004,99
06 01. Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur				
15 452 0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	09/03/2018 09030018 glo R\$	723.027,20	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP	34.228,74
			TOTAL CLASSIF..	34.228,74
06 01. Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur				
26 782 0025 2.022	Manutenção dos Sistemas de Transportes			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	10/08/2018 10080008 glo R\$	87.587,00	OSWALDELIO C FONTENELE - ME	19.062,00
			TOTAL CLASSIF..	19.062,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				191.791,91

Ceará  
Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (PROCESSADOS)  
16/09/2018

CONASP  
Página : 0002

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
001	Recursos ordinários	109.786,92
012	Contribuição de iluminação pública	82.004,99
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		191.791,91

DOTAÇÃO		EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
06 01.	Secretaria	Mun. de Infraestrutura e D.Ur			
04 122	0002 2.015	Manut. das Ativ. Adm. da Sec. de Infraestrutura e Desenv. Urbano			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
	001	Recursos ordinários			
		02/01/2018 02010060 est R\$	117.000,00	FOPAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBAN	21.208,00
				TOTAL CLASSIF..	21.208,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo			
	001	Recursos ordinários			
		02/01/2018 02010049 glo R\$	10.000,00	FONTENELE & CARNEIROS LTDA - ME	10.000,00
		04/06/2018 04060013 est R\$	276.420,00	ADDA ENERI A MOTA RITZEL - ME	78.302,95
		06/07/2018 06070002 glo R\$	28.660,65	ANTONIA C S VASCONCELOS	28.660,65
		01/08/2018 01080023 glo R\$	30.000,00	OSWALDELIO C FONTENELE - ME	24.606,76
		03/09/2018 03090039 ord R\$	1.933,73	ANTONIA C S VASCONCELOS	1.933,73
		05/09/2018 05090003 ord R\$	500,00	C R DAMASCENO MAGALHÃES - EPP	500,00
		05/09/2018 05090004 ord R\$	1.181,00	ANTONIA C S VASCONCELOS	1.181,00
				TOTAL CLASSIF..	145.185,09
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			
	001	Recursos ordinários			
		06/08/2018 06080004 ord R\$	2.000,00	FERNANDO DA SILVA ARAUJO	2.000,00
		05/09/2018 05090001 glo R\$	2.000,00	EDSON RODRIGUES DA ROCHA	2.000,00
				TOTAL CLASSIF..	4.000,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
	001	Recursos ordinários			
		02/01/2018 02010023 est R\$	45.000,00	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARÁ	12.960,57
		08/03/2018 08030006 est R\$	47.520,00	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	22.342,80
		02/04/2018 02040026 est R\$	49.500,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	20.409,11
		22/05/2018 22050003 glo R\$	45.733,31	CONSTRUTORA HG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	32.666,65
		13/07/2018 13070007 glo R\$	50.000,00	OSWALDELIO C FONTENELE - ME	49.240,19
		03/09/2018 03090021 ord R\$	300,00	EKOS ANALISES AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA ME	300,00
		03/09/2018 03090040 ord R\$	1.450,00	GENILSON DE ALMEIDA RIOS - MEI	1.450,00
				TOTAL CLASSIF..	139.369,32
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
	001	Recursos ordinários			
		03/07/2018 03070016 glo R\$	1.391,00	EMPORIO DO PAPEL EIRELI	1.391,00
		03/07/2018 03070017 glo R\$	2.986,00	ANTONIO LEONARDO BRAGA 96273402353	2.986,00
		03/07/2018 03070018 glo R\$	4.772,99	OSMAR P ALBUQUERQUE FILHO - ME	4.772,99
				TOTAL CLASSIF..	9.149,99
06 01.	Secretaria	Mun. de Infraestrutura e D.Ur			
15 452	0025 2.019	Manut. e Amp. dos Serv. de Iluminação de vias e Logradouros Públicos			
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
	012	Contribuição de iluminação pública			
		03/09/2018 03090037 est R\$	144.000,00	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	144.000,00
				TOTAL CLASSIF..	144.000,00
06 01.	Secretaria	Mun. de Infraestrutura e D.Ur			
15 452	0025 2.020	Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
	001	Recursos ordinários			
		04/01/2018 04010025 est R\$	360.000,00	FOPAG - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBAN	104.688,93
				TOTAL CLASSIF..	104.688,93
	3.3.90.30.00	Material de consumo			
	001	Recursos ordinários			
		11/09/2018 11090001 ord R\$	600,00	FRANCISCO FERNANDO PEREIRA PASSOS - ME	600,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
				TOTAL CLASSIF.. 600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
001	Recursos ordinários			
	09/03/2018 09030018 glo R\$	723.027,20	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP	448.142,50
			TOTAL CLASSIF..	448.142,50
06 01.	Secretaria Mun. de Infraestrutura e D.Ur			
26 782 0025 2.022	Manutenção dos Sistemas de Transportes			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
001	Recursos ordinários			
	01/02/2018 01020012 glo R\$	125.329,00	ADDA ENERI A MOTA RITZEL - ME	59.904,65
	10/08/2018 10080008 glo R\$	87.587,00	OSWALDELIO C FONTENELE - ME	68.525,00
			TOTAL CLASSIF..	128.429,65
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				1.144.773,48

Ceará  
Governo Municipal de Chaval  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Desen. Urbano  
Resumo por fonte

EMPENHADA E A PAGAR (NÃO PROCESSADOS)  
16/09/2018

CONASP  
Página : 0003

FONTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
001	Recursos ordinários	1.000.773,48
012	Contribuição de iluminação pública	144.000,00
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		1.144.773,48

Município: **CHAVAL**

Exercício: **2018**

Período: **27/08/2018 à 16/09/2018**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO**

Unidade Orçamentária: **0601**

**RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Restos a Pagar Inscritos							
<input type="checkbox"/> Processados		<input type="checkbox"/> Não Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Pagos		<input checked="" type="checkbox"/> Cancelados	
Inscrição	Processo Nº	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
<b>SEM LANÇAMENTOS</b>							
					<b>TOTAL/Transporte</b>		
<b>Elaborado por</b>		<b>Conferido por</b>		<b>Visto</b>		<b>Data</b>	
CONASP S/S LTDA							

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS





## DECLARAÇÃO

**DECLARO** perante o Tribunal de Contas dos Municípios- TCM, em cumprimento ao disposto no inciso VII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO, no período de **27/08/2018 à 16/09/2018**, nada tem a registrar no **MODELO 06 - EM RELAÇÃO A RESTOS A PAGAR PAGOS E CANCELADOS**.

CHAVAL (CE), 16 de Setembro de 2018

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
**SECRETÁRIO**



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
27/08/2018 à 16/09/2018

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo VIII - Art. 6º**

Relatório do Responsável pelo Setor Contábil



Município: CHAVAL

Mês/Ano: 27/08/2018 à 16/09/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO

Unidade Orçamentária: 0601

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos ordenadores de despesas,

referente ao exercício de 2018, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável	
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa			<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil Cargo

CONASP S/S LTDA

CONTADOR

Matrícula

Data

Assinatura

CRC - CE 304

16/09/2018

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

Tesoureiro

CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

MARCOS SÁVIO ROCHA  
VERAS



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo IX- Art. 6º**

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Município: CHAVAL

Exercício: 2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE Período: 27/08/18 a 16/09/18  
INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

Aos **16** dias do mês de **SETEMBRO** de 2018, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados:

1. Em caixa.....R\$ 0,00  
2. Em banco .....R\$ 58.260,95

(CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), discriminado da seguinte forma:

CONTA Nº	BANCO	VALOR (R\$)
6.435-1	BANCO DO BRASIL	68,93
6.844-6	BANCO DO BRASIL	0,47
6.863-2	BANCO DO BRASIL	18.577,41
6.871-3	BANCO DO BRASIL	29,42
6.917-5	BANCO DO BRASIL	851,26
6.918-3	BANCO DO BRASIL	1.369,38
6.919-1	BANCO DO BRASIL	1.587,85
6.921-3	BANCO DO BRASIL	10,48
9.972-4	BANCO DO BRASIL	7.356,73
11.302-6	BANCO DO BRASIL	665,31
248-8	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	104,14
360-3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11.442,21
361-1	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	16.197,36

**03. Total Geral (1+2) R\$ 58.260,95 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA N°	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)
<b>RELAÇÃO EM ANEXO</b>					

Tesoureiro/Responsável pelo  
Controle Interno

Contador

Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
CONASP S/S LTDA  
CRC-CE 304

\_\_\_\_\_  
MARCOS SÁVIO ROCHA  
VERAS



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo X- Art. 6º**

Cópia da Primeira e Última Folha dos Extratos Bancários do Período de Gestão

**Extrato conta corrente**A35F220905202783033  
22/10/2018 09:20:07**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6435-1 PM CHAVAL -CIDE  
Período do extrato 09/2018

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F220905202783034  
22/10/2018 09:20:13**Cliente**

Agência 3971-3  
 Conta 6435-1 PM CHAVAL -CIDE  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	68,93			19,160506		
28/09/2018	SALDO ATUAL	69,05			19,160506		19,160506

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	68,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,12
SALDO ATUAL =	69,05

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6844-6 PREF MUN CHAVAL FECOP  
Período do extrato 09/2018

**Lançamentos**

<b>Dt.</b>	<b>Dt.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Saldo</b>
	<b>movimento balancete</b>				
04/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6844-6 PREF MUN CHAVAL FECOP  
Mês/ano referência SETEMBRO/2018

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	0,47			0,129778		
28/09/2018	SALDO ATUAL	0,47			0,129778		0,129778

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,47

## Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

## Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A35F220905202783043  
22/10/2018 09:23:26

## Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 6863-2 PM CHAVAL SAD-CIP  
Período do extrato 09/2018

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
19/09/2018		+ TED-Crédito em Conta	4.218.783	18.441,14 C	
19/09/2018		BB CP Admin Supremo	70	18.441,14 D	0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 3971-3  
 Conta 6863-2 PM CHAVAL SAD-CIP  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	18.577,41			5.163,852388		
19/09/2018	APLICAÇÃO	18.441,14			5.120,611207	3,601355239	10.284,463595
28/09/2018	SALDO ATUAL	37.060,42			10.284,463595		10.284,463595

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	18.577,41
APLICAÇÕES (+)	18.441,14
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	41,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	41,87
SALDO ATUAL =	37.060,42

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A35F220905202783045  
22/10/2018 09:23:58

## Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
 Conta corrente 6871-3 PM CHAVAL ROYALTIES PETRO  
 Período do extrato 09/2018

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
06/09/2018		+ Transferência enviada	553.971.000.017.270	1.100,00 D	
06/09/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.100,00 C	0,00 C
27/09/2018		COTA DAF - CREDITO	350	1.141,29 C	
27/09/2018		BB CP Admin Supremo	70	1.141,29 D	0,00 C
30/09/2018		S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F220905202783046  
22/10/2018 09:24:08

## Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6871-3 PM CHAVAL ROYALTIES PETRO  
Mês/ano referência SETEMBRO/2018

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	1.129,42			313,936867		
06/09/2018	RESGATE	1.100,00	- 29,42		305,651781	3,598866650	8,285086
	Aplicação 26/07/2018	28,40			7,891755		
	Aplicação 29/08/2018	1.071,60			297,760026		
27/09/2018	APLICAÇÃO	1.141,29			316,742849	3,603206839	325,027935
28/09/2018	SALDO ATUAL	1.171,25			325,027935		325,027935

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.129,42
APLICAÇÕES (+)	1.141,29
RESGATES (-)	1.100,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,54
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,54
SALDO ATUAL =	1.171,25

## Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

## Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARRÓS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

A35F220905202783050  
22/10/2018 09:25:02

## Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 6917-5 PM CHAVAL -MATADOURO  
Período do extrato 09/2018

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/11/2006		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JBS79100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F220905202783051  
22/10/2018 09:25:16**Cliente**

Agência 3971-3  
 Conta 6917-5 PM CHAVAL -MATADOURO  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPraj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	851,26			236,620861		
28/09/2018	SALDO ATUAL	852,67			236,620861		236,620861

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	851,26
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,41
SALDO ATUAL =	852,67

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A35F220905202783052  
22/10/2018 09:25:40**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6918-3 PM CHAVAL SDLR-MSD  
Período do extrato 09/2018

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
29/11/2006		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

**Cliente**

Agência 3971-3  
Conta 6918-3 PM CHAVAL SDLR-MSD  
Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	1.369,38			380,637592		
28/09/2018	SALDO ATUAL	1.371,64			380,637592		380,637592

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.369,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,26
SALDO ATUAL =	1.371,64

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente**A35F220905202783054  
22/10/2018 09:26:18**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6919-1 PM CHAVAL SCLR-HABITACAO  
Período do extrato 09/2018

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	<b>movimento balancete</b>				
03/05/2007		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F220905202783055  
22/10/2018 09:26:24**Cliente**

Agência 3971-3  
 Conta 6919-1 PM CHAVAL SCLR-HABITACAO  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	1.587,85			441,364656		
28/09/2018	SALDO ATUAL	1.590,47			441,364656		441,364656

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.587,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,62
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,62
SALDO ATUAL =	1.590,47

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 6921-3 PM CHAVAL -PRODETUR  
Período do extrato 09/2018

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
30/06/2016		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A35F220905202783057  
22/10/2018 09:26:56**Cliente**

Agência 3971-3  
Conta 6921-3 PM CHAVAL -PRODETUR  
Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	10,48			2,913528		
28/09/2018	SALDO ATUAL	10,50			2,913528		2,913528

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	10,48
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	10,50

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

BB – C/C. 9972 – 4

SALDO EXTRATO .....	R\$:	0,00
(+) APLICAÇÃO .....	R\$:	7.205,38
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$:	151,35
SALDO REAL .....	R\$:	7.356,73

CHAVAL/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO





## Extrato conta corrente

A33C220957328828032  
22/10/2018 10:08:42

## Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 9972-4 PMCHAVAL REF AV JROMAO RI  
Período do extrato 09/2018

## Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
30/07/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33C220957328828033  
22/10/2018 10:08:48**Cliente**

Agência 3971-3  
 Conta 9972-4 PMCHAVAL REF AV JROMAO RI  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2018

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	7.205,38			2.002,837655		
28/09/2018	SALDO ATUAL	7.217,29			2.002,837655		2.002,837655

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	7.205,38
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,91
SALDO ATUAL =	7.217,29

**Valor da Cota**

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

**Rentabilidade**

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

BB – C/C. 11302 – 6

SALDO EXTRATO .....	R\$:	0,00
(+) APLICAÇÃO .....	R\$:	469,31
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$:	196,00
SALDO REAL .....	R\$:	665,31

CHAVAL/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2018.



MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO



### Extrato conta corrente

A33C220957328828049  
22/10/2018 10:13:32

#### Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 11302-6 PREFEITURA M CHAVAL\*F ESP  
Período do extrato 09/2018

#### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2018		Saldo Anterior			0,00 C
21/09/2018		COTA DAF - CREDITO	350	17.819,46 C	
21/09/2018		COTA DAF - CREDITO	350	2.171,41 C	
21/09/2018		+ Transferência enviada	551.409.000.023.604	4.362,86 D	
21/09/2018		+ Transferência enviada	558.176.000.000.241	5.393,24 D	
21/09/2018		+ TED Trans. Eletr. Débito	92.101	66,00 D	
21/09/2018		+ TED Trans. Eletr. Débito	92.102	867,82 D	
21/09/2018		+ Provisão conta J.C.	92.103	125,51 D	
21/09/2018		+ Provisão conta J.C.	92.104	550,60 D	
21/09/2018		+ Tar. DOC/TELE. Mensural	872.641.200.044.212	10,15 D	
21/09/2018		+ Tar. DOC/TELE. Mensural	872.641.200.044.213	10,15 D	
21/09/2018		BB CP Adm. Superior	70	3.104,54 D	0,00 C
24/09/2018		+ Transferência enviada	553.515.000.105.015	1.526,75 D	
24/09/2018		+ Transferência enviada	553.515.000.105.015	4.137,00 D	
24/09/2018		+ TED Trans. Eletr. Débito	92.401	1.700,00 D	
24/09/2018		+ Tar. DOC/TELE. Mensural	872.670.900.016.242	10,15 D	
24/09/2018		BB CP Adm. Superior	70	7.373,90 C	0,00 C
25/09/2018		+ Tabela DMS - Mês Anterior	892.680.800.081.384	6,50 D	
25/09/2018		BB CP Adm. Superior	70	6,50 C	0,00 C
26/09/2018		+ Transferência recebida	553.971.000.006.033	40,00 C	
26/09/2018		+ Transferência enviada	553.971.000.010.917	1.224,00 D	
26/09/2018		BB CP Adm. Superior	70	1.184,50 C	0,00 C
30/09/2018		<b>SALDO</b>			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33C220957328828050  
22/10/2018 10:13:38

## Cliente

Agência 3971-3  
 Conta 11302-6 PREFEITURA M CHAVAL FAE  
 Mês/ano referência SETEMBRO/2018

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2018	SALDO ANTERIOR	469,31			130,450981		
21/09/2018	APLICAÇÃO	8.104,54			2.250,035196	3,601961432	2.380,486177
24/09/2018	RESGATE	7.373,90			2.047,004926	3,602287375	333,481251
	Aplicação 21/08/2018	469,92			130,450981		
	Aplicação 21/09/2018	6.903,98			1.916,553945		
25/09/2018	RESGATE	6,50			1,804260	3,602585731	331,676991
	Aplicação 21/09/2018	6,50			1,804260		
26/09/2018	RESGATE	1.184,00			328,623519	3,602907070	3,053472
	Aplicação 21/09/2018	1.184,00			328,623519		
28/09/2018	SALDO ATUAL	11,00			3,053472		3,053472

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	469,31
APLICAÇÕES (+)	8.104,54
RESGATES (-)	8.564,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,55
SALDO ATUAL =	11,00

## Valor da Cota

31/08/2018	3,597587206
28/09/2018	3,603534330

## Rentabilidade

No mês	0,1653
No ano	1,7208
Últimos 12 meses	2,5171

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 745600022  
Conta Referência: 0745/006/00000248-8  
Nome: PM CHAVAL  
Período: de: 01/09/2018 até: 30/09/2018

Data por	Nº. Doc.	Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/09/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

19/10/2018

SIDMF-EXTRATO

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 19/10/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Ações do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,0894	No Ano(%) 0,9668	Nos Últimos 12 Meses(%) 1,5087	Cota em: 31/08/2018 5,894155	Cota em: 28/09/2018 5,899422
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome PM CHAVAL	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Cota Corrente 006.00000248-8	Mês/Ano 09/2018	Folha 01/01
-------------------	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	104,14C	17,668338
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	104,23C	17,668338
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição no envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressões e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvrotoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CEF – AG. 745 – C/C. 360 – 3

SALDO EXTRATO .....	R\$: 0,00
(+)APLICAÇÃO .....	R\$: 11.153,71
(+)TARIFA INDEVIDA .....	R\$: 288,50
SALDO REAL .....	R\$: 11.442,21

CHAVAL/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO





### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

74500027

Conta Referência:

0745/006/00000060-3

Nome:

PM CAVAL

Período:

de: 01/09/2018 até: 30/09/2018

Data Mov	Nº Doc	Descrição	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
26/09/2018	-	Saldo Atualizado		0,00

19/10/2018

SIDMF-EXTRATO

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 19/10/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2018	Cota em: 29/09/2018
0,0894	0,9668	1,5087	5,894155	5,899422

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome PM CHAVAL	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000360-3	Mês/Ano 09/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.153,71C	1.892,332727
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	8,96C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Salda	0,00	
Saldo Bruto*	11.163,67C	1.892,332727
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a mudança do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e registre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvvidora: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones-da-caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

**CEF – AG. 745 – C/C. 361 – 1**

SALDO EXTRATO .....	R\$: 50,00
(+) APLICAÇÃO .....	R\$: 15.835,36
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$: 312,00
SALDO REAL .....	R\$: 16.197,36

CHAVAL/CE, 16 DE SETEMBRO DE 2018.

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO**

19/10/2018

GovConta Caixa



### :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA

Conta Referência

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

74550022

0245/036/0000061-1

PM CHAVAL MAP 2325

de: 01/09/2018 até: 30/09/2018

Saldo Inicial	Saldo Final	Saldo Atualizado	Saldo Final
28/09/2018	*	Saldo Atualizado	50,63C

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 19/10/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/08/2018	Cota em: 28/09/2018
0,0894	0,9668	1,5067	5,894155	5,899422

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome PM CHAVAL MAP 2325	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000361-1	Mês/Ano 09/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	15.835,36C	2.686,620122
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	14,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	15.849,51C	2.686,520122
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**Rendimento Base  
0,00IRRF  
0,00**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Corrente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Canal de Atendimento: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039256873041  
02/01/2018 11:14:54

**Cliente**

Agência 3971-3  
Conta 0435-1 PM CHAVAL -CIDE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2,33			0,658195		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2,33			0,658195		0,658195

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	2,33
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	-0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL	2,33

*Handwritten mark*

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,534752639

**Rentabilidade**

No mês	0,0012
No ano	0,0121
Últimos 12 meses	0,0121

Transação realizada com sucesso por: 00579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258673047  
02/01/2018 11:32:01

#### Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6844-6 PREF MUN CHAVAL FECOP  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

#### S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrj: Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	0,46			0,129778		
29/12/2017	SALDO ATUAL	0,46			0,129778		0,129778

#### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,46

#### Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

#### Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33B021039258873048  
02/01/2018 11:31:00

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6844-6 PREF MUN CHAVAL FECOP  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
04/11/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARRÓS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal ...

A33B021039258873055  
02/01/2018 11:37:48

Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6863-2 PM CHAVAL SAD-CIP  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	35,79			10,125345		
21/12/2017	APLICAÇÃO	47.507,32			13.417,519098	3,540693302	13.427,644443
29/12/2017	SALDO ATUAL	47.568,41			13.427,644443		13.427,644443

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35,79
APLICAÇÕES (+)	47.507,32
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	25,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	25,30
SALDO ATUAL =	47.568,41

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARRÓS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33B021039258873054  
02/01/2018.11:37:22

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 6863-2 PM CHAVAL SAD-CIP  
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
10/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
21/12/2017		+ TED-Crédito em Conta	9.462.825	47.507,32	
21/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	47.507,32	0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

.....  
OBSERVAÇÕES:  
.....

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873083  
02/01/2018 11:46:43

Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6871-3 PM CHAVAL ROYALTIES PETRO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrj: Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	8,44			2,387987		
29/12/2017	SALDO ATUAL	8,46			2,387987		2,387987

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	8,46

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572839

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARRÓS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33B021039258873061  
02/01/2018 11:46:09

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6871-3 PM CHAVAL ROYALTIES PETRO  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873068  
02/01/2018 11:51:52

Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6917-5 PM CHAVAL -MATADOURO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	836,40			236,620861		
29/12/2017	SALDO ATUAL	838,25			236,620861		236,620861

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	836,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,85
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,85
SALDO ATUAL =	838,25

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572839

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
12 meses	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria: BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Resumo do mês  
No mês  
12 meses  
Últimos 12 meses



**Extrato conta corrente**

A33B021039258873066  
02/01/2018 11:51:18

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6917-5 PM CHAVAL -MATADOURO  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
14/11/2006		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

.....  
OBSERVAÇÕES:  
.....

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 729 0722

Ouvidoria: BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873071  
02/01/2018 11:53:40

Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6918-3 PM CHAVAL SDLR-MSD  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR/Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.345,46			380,637592		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.348,44			380,637592		380,637592

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.345,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,98
SALDO ATUAL =	1.348,44

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572839

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,8771
Últimos 12 meses	5,8771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33B021039258873070  
02/01/2018 11:53:08

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6918-3 PM CHAVAL SCLR-MSD  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2006		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800.729.0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800.729.0088





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal ..

A33B021039258873073  
02/01/2018 11:56:31

**Cliente**

Agência 3971-3  
Conta 8919-1 PM CHAVAL SDLR-HABITACAO..  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.560,11			441,364656		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.563,57			441,364656		441,364656

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.560,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,48
SALDO ATUAL =	1.563,57

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33B021038258873072  
02/01/2018 11:54:58

**Cliente - Conta atual**

Agência: 3971-3  
Conta corrente: 6919-1 PM CHAVAL SCLR-HABITACAO  
Período do extrato: 12/2017

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/05/2007		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

.....  
OBSERVAÇÕES:  
.....

Transação efetuada com sucesso por: JB679100 BENEDITO DE PAULO BARRÓS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33B021039258873076  
02/01/2018 11:57:14

Cliente

Agência 3971-3  
Conta 6921-3 PM CHAVAL -PRODETUR  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	10,30			2,913528		
29/12/2017	SALDO ATUAL	10,32			2,913528		2,913528

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	10,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	10,32

ψ

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33B021039258673075  
02/01/2018 11:58:37

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 6921-3 PM CHAVAL -PRODETUR  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento balancete				
30/06/2016		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

.....  
OBSERVAÇÕES:  
.....

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S021541782378052  
02/01/2018 16:26:30

**Cliente**

Agência 3971-3  
Conta 9972-4 PMCHAVAL REF AV UROMAO RI  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.543,69			436,718048		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.547,11			436,718048		436,718048

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	1.543,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,42
SALDO ATUAL =	1.547,11

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**Extrato conta corrente**

A33S021541782378051  
02/01/2018 16:28:05

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 9972-4 PMCHAVAL REF AV JROMAO RI  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
22/09/2017		Saldo Anterior			5.191,70 C
31/12/2017		SALDO			5.191,70 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria: BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**BB - C/C. 10.000 - 5**

SALDO EXTRATO .....	R\$:	272,23
(+) APLICAÇÃO .....	R\$:	111,57
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$:	9,40
SALDO REAL .....	R\$:	393,20

**CHAVAL/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dialma M. Carneiro*  
**DIALMA MAGALHÃES CARNEIRO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S021541782378054  
02/01/2018 16:28:30

**Cliente**

Agência 3971-3  
Conta 10000-5 PMCHAVAL PAV PEDRA TOSCA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	111,32			31,493006		
29/12/2017	SALDO ATUAL	111,57			31,493006		31,493006

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	111,32
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,25
SALDO ATUAL =	111,57

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





**Extrato conta corrente**

A33S021541782378053  
02/01/2018 16:27:55

**Cliente - Conta atual**

Agência 3971-3  
Conta corrente 10000-5 PMCHAVAL PAV PEDRA TOSCA  
Período do extrato 12/2017

**Lançamentos**

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			
26/10/2017		Saldo Anterior			272,23 C
31/12/2017		SALDO			272,23 C

.....  
OBSERVAÇÕES:  
.....

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA..

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800-729 0722

Ouvidoria BB 0800-729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

BB - C/C. 11302 - 6

SALDO EXTRATO .....	R\$: 0,00
(+) APLICAÇÃO .....	R\$: 3.012,94
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$: 86,70
SALDO REAL .....	R\$: 3.099,64

CHAVAL/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Djalma M Carneiro*  
DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33S021541782378072  
02/01/2018 16:41:39

Cliente

Agência 3971-3  
Conta 11302-8 PREFEITURA M CHAVAL FAE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.234,98			632,288218		
07/12/2017	RESGATE	1.574,00			445,011020	3,536991062	187,277198
	Aplicação 24/11/2017	1.574,00			445,011020		
21/12/2017	APLICAÇÃO	12.556,91			3.546,455151	3,540693302	3.733,732349
28/12/2017	RESGATE	8,50			1,835415	3,541434025	3.731,896934
	Aplicação 24/11/2017	8,50			1,835415		
27/12/2017	RESGATE	3.173,98			896,140443	3,541833232	2.835,756491
	Aplicação 24/11/2017	658,80			185,441783		
	Aplicação 21/12/2017	2.517,18			710,698660		
28/12/2017	RESGATE	7.032,20			1.985,262780	3,542201098	850,493711
	Aplicação 21/12/2017	7.032,20			1.985,262780		
29/12/2017	SALDO ATUAL	3.012,94			850,493711		850,493711

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.234,98
APLICAÇÕES (+)	12.556,91
RESGATES (-)	11.786,68
RENDIMENTO BRUTO (+)	7,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	7,73
SALDO ATUAL =	3.012,94

X

Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARROS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

A33S021541782378071  
02/01/2018 16:41:09

Cliente - Conta atual

Agência 3971-3  
Conta corrente 11302-8 PREFEITURA M CHAVAL\*F ESP  
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2017		Saldo Anterior			0,00 C
07/12/2017		+ Transferência enviada	553.137.000.053.999	1.574,00 D	
07/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	1.574,00 C	0,00 C
21/12/2017		COTA DAF - CREDITO	350	11.333,71 C	
21/12/2017		COTA DAF - CREDITO	350	1.223,20 C	
21/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	12.556,91 D	0,00 C
28/12/2017		+ Tarifa SMS - Mês Anterior	893.600.800.963.765	6,50 D	
28/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	6,50 C	0,00 C
27/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.710	720,00 D	
27/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.710	150,00 D	
27/12/2017		+ Transferência enviada	553.971.000.005.710	528,00 D	
27/12/2017		+ Pagamento de Título	122.701	887,99 D	
27/12/2017		+ Pagamento de Título	122.702	887,99 D	
27/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	3.173,98 C	0,00 C
28/12/2017		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	1.700,00 D	
28/12/2017		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	2.550,00 D	
28/12/2017		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	2.754,00 D	
28/12/2017		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.620.900.098.848	9,40 D	
28/12/2017		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.620.900.098.847	9,40 D	
28/12/2017		+ Tar DOC/TED Eletrônico	843.620.900.098.848	9,40 D	
28/12/2017		BB CP Admin Supremo	70	7.032,20 C	0,00 C
31/12/2017		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JB579100 BENEDITO DE PAULO BARRÓS DE SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome de Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome PM CHAVAL	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000248-8	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

**Análise do Perfil do Investidor**

Data de Avaliação

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	103,08C	17,668338
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,14C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	103,23C	17,668338
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA.CAIXA

GovConta CAIXA:

745600022

Conta Referência:

0745/006/00000248-8

Nome:

PM CHAVAL

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data MÓV

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

Saldo  
(R\$)

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

0,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CEF – AG. 745 – C/C. 360 – 3

SALDO EXTRATO .....	R\$: 0,00
(+) APLICAÇÃO .....	R\$: 11.098,72
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$: 246,50
SALDO REAL .....	R\$: 11.345,22

CHAVAL/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Djalma M Carneiro*  
DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE		Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018	
Fundo CAIXA FIC PRÁTICO RENDA FIXA CURTO		CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23		Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	
<b>Rentabilidade do Fundo</b>					
No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934	
<b>Administradora</b>					
Nome Caixa Econômica Federal		Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF		CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04	
<b>Cliente</b>					
Nome PM CHAVAL		CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000360-3	Mês/Ano 12/2017	Fone 01/01
Análise do Perfil do Investidor			Data de Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	11.125,09C	1.906,702030
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	42,00D	7,189605
Rendimento Bruto no Mês	15,83C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.098,72C	1.899,512425
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
28 / 12	RESGATE	42,00D	7,189605
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(s) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

74560022

0745/006/00000360-3

PM CHAVAL

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CEF – AG. 745 – C/C. 361 – 1

SALDO EXTRATO .....	R\$: 50,00
(+) APLICAÇÃO .....	R\$: 85.875,52
(+) TARIFA INDEVIDA .....	R\$: 60,00
SALDO REAL .....	R\$: 85.985,52

CHAVAL/CE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Djalma M. Carneiro*  
DJALMA MAGALHÃES CARNEIRO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome PM CHAVAL MAP 2325	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00000361-1	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	85.754,93C	14.697,328284
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	120,59C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	85.875,52C	14.697,328284
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTÀ CAIXA

745600022

0745/006/00000361-1

PM CHAVAL MAP 2325

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		50,00C

**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CAMOCIM, CE	Código 0745	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---------------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------------------

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.306/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE CHAVAL	CPF/CNPJ 07.146.301/0001-77	Conta Corrente 006.00647088-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
-----------------------------	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	21.174,18C	3.628,990020
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	29,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.203,95C	3.628,990020
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

745600022

0745/006/00647088-2

MUNICIPIO DE CHAVAL

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

**Data Mov**

**Nr. Doc.**

**Histórico**

**Valor (R\$)**

**Saldo (R\$)**

29/12/2017

-

Saldo Atualizado

0,00



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

## **Anexo XI - Art. 6º**

Portarias de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de  
**Chaval**

*Cuidando bem do nosso povo*

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 004/GAB/2018.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;**

**Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 009/2017;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando na seguinte composição:**

- a) Presidente - FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO, CPF nº 826.075.753-20.**
- b) Membro - ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO, CPF 044.331.003-31.**
- c) Membro - FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, CPF nº 029.415.133-88.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Cumpra-se e publique.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 02 de Janeiro de 2018.**

  
**SEBASTIAO SOTERO VERAS**  
**Prefeito Municipal de Chaval**





Prefeitura Municipal de  
**Chaval**

Cuidando bem do nosso povo

PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/GAB/2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA ARAUJO, CPF nº 826.075.753-20, para atuar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, o Sr. ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO, CPF 044.331.003-31 e o Sr. FRANCISCO ERISTON DOS SANTOS, CPF nº 029.415.133-88, nos procedimentos de contratação pública, realizados através de Pregão, de Interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único - Ficam asseguradas ao pregoeiro, as prerrogativas da Lei 10.520/02.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará,  
em 02 de Janeiro de 2018.

  
SEBASTIÃO SOTERO VERAS  
Prefeito Municipal de Chaval



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Anexo XII- Art. 6º**

Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

Município: CHAVAL Exercício: 2018 Período: 27/08/2018 à 16/09/2018  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV.URBANO  
 Unidade Orçamentária: 0601

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<b>SEM LANÇAMENTOS</b>		

Responsável pelo preenchimento:	Cargo:
Matrícula	Assinatura:

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO		CONTADOR	ORDENADOR DA DESPESA
ASS.:		ASS.:	
NOME:		NOME: <b>MANOEL ERNILTON FERREIRA</b>	
C.R.C.:		C.R.C: <b>304-PJ</b>	VISTO:



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E DESENV. URBANO**

**GESTOR:**

**MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS**

**27/08/2018 à 16/09/2018**

**(PCS) PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**

Instrução Normativa nº03/2013 de 19 de dezembro de 2013-D.O.E de 23 de dezembro de 2013

**Outros**



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 307/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

Fixa os Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de CHAVAL/CE para a gestão 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29,VI,b; 37,XI e XV; e 39,§ 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de CHAVAL/CE, para a gestão 2017/2020:

I - Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

II - Vice-Prefeito Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

III - Secretário Municipal fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**Parágrafo Único** - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela

Imprimir Matéria

Imprimir a Matéria

# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE Nº 310/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO etc, a Câmara Municipal de Chaval APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### CAPÍTULO I

##### DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Art. 1º. O Sistema Administrativo Municipal é estruturado como um complexo organizado, no qual todos seus componentes atuam de forma integrada, comprometidos na consecução dos objetivos e metas governamentais determinados.

§ 1º. A organização administrativa do Poder Executivo Municipal se utilizará de uma rede de informações que facilite o processo de tomadas de decisões e a correção de desvios institucionais.

§ 2º. A Administração Municipal buscará o ajustamento da organização no sentido de adaptar-se às condições conjunturais do meio em que se insere, valendo-se de mecanismos de aprendizagem e inovações permanentes, de forma a cumprir de fato seus relevantes objetivos de promoção do bem-estar social da população.

§ 3º. A Administração Municipal procurará, sempre que possível, integrar as atividades municipais às dos Governos Estadual e Federal.

Art. 2º. O Governo Municipal tem como objetivo básico, conforme dispõe as diretrizes que estabelecem o desenvolvimento econômico-social do Município, o ordenamento do espaço urbano e rural, assim como o bem-estar da população.

Art. 3º. Para o cumprimento de seus objetivos, o Governo Municipal buscará parceria com o governo estadual e federal, e com a iniciativa privada, mediante parcerias públicas e privadas, objetivando sempre o crescimento do Município e uma boa qualidade de vida dos munícipes.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal, no cumprimento de seus objetivos, atuará sempre buscando a correção das desigualdades sociais e econômicas, por meio da educação, geração de emprego e renda, promovendo uma saúde de qualidade, protegendo o meio ambiente e respeitando a dignidade da pessoa humana.

#### CAPÍTULO II

##### DOS MEIOS E FORMA DE ATUAÇÃO

Art. 5º. O Poder Executivo do Município é exercido pelo Prefeito, assistido pelos Secretários Municipais, bem como pelos ocupantes de cargos de nível hierárquico equivalente.

Art. 6º. A execução das atividades do Governo Municipal poderá efetuar-se mediante seus próprios serviços, ou através de:

I - Convênios e consórcios com outros municípios ou entidades estatais ou paraestatais;

II - Formalização de contratos com terceiros para a execução de obras ou a prestação de serviços à administração;

III - Concessão, ou permissão, ou autorização para a exploração de serviços públicos;

IV - Parceria Pública e Privada;

§ 1º. A aplicação de critérios a serem obedecidos será condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e as conveniências da administração.

§ 2º. Os Contratos com particulares, as concessões, as parcerias pública e privada, as permissões e as autorizações de serviço público não impedem que o Governo Municipal exerça, quando recomendáveis, todos os seus direitos e prerrogativas públicas.

§ 3º. As concessões, as permissões e as autorizações ficarão sempre sujeitas à regulamentação, a fiscalização e ao controle do Poder Público Municipal.

Art. 7º. A Administração Municipal organizar-se-á sob forma de:

I - Órgãos da Administração direta;

II - Órgãos da administração indireta, compreendendo:

a) - Autarquias;

b) - Fundações de Direito Público;

c) - Sociedade de Economia Mista;

d) - Empresas Públicas.

§ 1º. As entidades da administração indireta vinculam-se às secretarias de cuja área de atuação está enquadrada sua atividade ou diretamente ao chefe do poder executivo.

§ 2º. Podrão ser criados órgãos ou funções diretamente subordinadas à Chefe do Poder Executivo, desde que convenientes ao interesse público e isto venha favorecer a execução das atividades governamentais.

§ 3º. Os titulares de órgãos ou funções de que trata o parágrafo anterior, quando perceberem retribuições salariais, terão remuneração idêntica à percebida por titulares de cargos ou funções equivalentes existentes no Sistema Administrativo Municipal.

### CAPÍTULO III

#### DO SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Art. 8º. A ação do Governo Municipal fundamentar-se-á no planejamento e planos que visem promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município e propiciar boas condições de vida urbana e rural da população.

§ 1º. O Sistema Municipal de Planejamento será responsável pela promoção da Política de Desenvolvimento e pelo monitoramento do Plano Diretor do Município, visando à integração dos diversos programas setoriais e a dinamização e modernização da ação governamental.

§ 2º. Para cumprir as suas ações o Governo Municipal elaborará o Plano de Desenvolvimento Integrado de Chaval – PDIC.

§ 3º. São instrumentos de planejamento, no Município:

I - O Plano Diretor do Município de Chaval - PD, principal instrumento de planejamento sustentável da Cidade;

II - O Plano de Desenvolvimento Integrado de Chaval - PDIC, no qual se fundamentam as diretrizes e objetivos básicos da ação do governo;

III - Plano de Governo, de definição de diretrizes e metas assumidas como propostas registradas junto a Justiça Eleitoral;

IV - O Plano Plurianual, instrumento que expressa o planejamento do governo municipal para um período de quatro anos, tendo como objetivo principal conduzir os gastos públicos, durante a sua vigência, de maneira racional, de modo a possibilitar a manutenção do patrimônio público e a realização de novos investimentos;

V - A Lei de Diretrizes Orçamentárias, na qual compreende as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente;

VI - A Lei Orçamentária Anual, na qual se configura como instrumento do Poder Público para expressar seus programas de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos (receitas) a serem obtidos, bem como a natureza e o montante dos dispêndios (despesas) a serem efetuados.

Art. 9º. A atividade de planejamento no Município se organizará sob a forma de administração por sistema.

Art. 10. O Sistema Municipal de Planejamento se compõe dos seguintes subsistemas:

II – Subsistema de Desenvolvimento Urbano;

III – Subsistema de Desenvolvimento Econômico; e

IV – Subsistema de Informações.

§ 1º. O subsistema de Planejamento e Orçamento tem atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - formular o planejamento estratégico municipal;

II - formular planos setoriais e regionais de desenvolvimento econômico e social;

III - formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

IV - gerenciar o processo de planejamento e orçamento municipal;

V - avaliar os impactos socioeconômicos das políticas e programas do Governo Municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas.

§ 2º. O subsistema de Desenvolvimento Urbano tem como atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar a política urbana do Município e de seu Plano Diretor;

II - prestar assessoramento técnico às ações da Administração Municipal nas questões referentes ao planejamento físico-territorial do Município;

III - definir as políticas e os instrumentos para o desenvolvimento urbano, econômico, social e ecológico do Município, de forma integrada, setorial e regionalizada, visando à diminuição das desigualdades sociais e espaciais, com vistas a fazer cumprir a função social da cidade;

IV - deliberar, no âmbito do Poder Executivo, nos processos de elaboração, atualização, controle, acompanhamento e a avaliação dos instrumentos básicos e de apoio ao Sistema Municipal de Planejamento, em especial o Plano Diretor.

V - criar políticas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

VI - estabelecer diretrizes e definição de parâmetros gerais de uso e ocupação do solo das áreas de proteção de mananciais e nas áreas com fragilidade físico-ambiental, com o objetivo de melhorar a qualidade dos espaços públicos e preservar o meio ambiente e os recursos naturais;

VII - estabelecer diretrizes e definição de parâmetros gerais de uso e ocupação do solo por meio de Projetos Especiais de Urbanismo para os diferentes bairros constituintes da região urbana do Município;

VIII - trabalhar política de regularização fundiária e urbanização das áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificações, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais.

§ 3º. O subsistema de Desenvolvimento Econômico tem como atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - apoiar o planejamento econômico do Município, criando atributos e incentivo ao fomento e à captação de recursos financeiros nos âmbito estadual, federal e até internacional para projetos e programas socioeconômicos que venham contribuir para o desenvolvimento do Município;

II - Discutir soluções para a geração de empregos e renda;

III - Propor e acompanhar programas que favoreçam o acesso a linhas de crédito e investimento para empreendimentos de pequeno e médio porte.

IV - promover programas de desenvolvimento econômico mediante o estímulo à ampliação, intensificação, organização e diversificação da agropecuária;

V - desenvolver uma economia forte e diversificada, voltada para o turismo, a pecuária, agroindústria, o comércio regional e de exportação.

§ 4º. O subsistema de Informações tem como atribuições, dentre outras que serão regulamentadas por decreto do executivo:

I - coletar, armazenar, processar e atualizar dados e informações para atender ao processo de planejamento e gestão municipal, em todas as suas instâncias, principalmente no acompanhamento e monitoramento das ações inerentes à política de desenvolvimento do Município.



II – criar um cadastro multi-finalitário único, que reunirá informações sobre aspectos físico-naturais, sócio-econômico-financeiro, urbanísticos e institucionais, com destaque para:

- a) - os aspectos demográficos;
- b) - as atividades econômicas e o mercado de trabalho;
- c) - o uso e a ocupação do solo;
- d) - a habitação, os equipamentos urbanos e comunitários e o sistema viário;
- e) - a qualidade ambiental e a saúde pública;
- f) - as Unidades de Conservação e as Áreas de Preservação Permanente;
- g) - as informações cartográficas do Município;
- h) - as informações de natureza imobiliária, tributária e patrimonial e às relacionadas à execução da receita e da despesa e ao cumprimento das metas fiscais e das metas previstas no PPA;

III – criar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC com o objetivo de:

- a) - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- b) - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
- c) - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

§ 4º. A criação do SIC deverá ser regulamentada por decreto do Executivo.

**Art. 11.** São órgãos do Sistema Municipal de Planejamento:

- I - O órgão central de planejamento, de coordenação, de elaboração, de orientação normativa, de controle e fiscalização;
- II - Os órgãos setoriais de planejamento - que representam o sistema junto às Secretarias Municipais e a órgãos assemelhados, e que compartilham da elaboração de planos, programas, estudos e projetos;
- III - Os órgãos seccionais do planejamento - com as mesmas funções dos órgãos setoriais, junto às entidades de administração indireta.

**Art. 12.** São órgãos auxiliares do Sistema Municipal de Planejamento, o órgão de auditoria e de serviços de apoio administrativo, que estão sujeitos à orientação e ao controle do órgão central de planejamento.

**Art. 13.** Integram ainda o Sistema Municipal de Planejamento: o Conselho Superior de Planejamento e Coordenação, integrado pelo Chefe do Executivo Municipal, pelos Secretários Municipais e titulares de cargos equivalentes, tendo por finalidade a formulação dos objetivos da ação do Governo Municipal e aprovar os planos, programas e projetos elaborados.

**Art. 14.** Os órgãos setoriais e seccionais do Sistema Municipal de Planejamento estão sob a supervisão técnica do órgão central, que é a Secretaria de planejamento, sujeitos, a sua orientação normativa, ao seu controle e fiscalização.

**Art. 15.** Em cada Secretaria haverá um órgão que, além de suas atribuições próprias, exercerá funções específicas de órgão setorial do Sistema Municipal de Planejamento, a ser definidas em Regimento Geral ou específico editado por Decreto do Chefe do Executivo.

**Art. 16.** Os órgãos seccionais do Sistema Municipal de Planejamento têm as mesmas atribuições dos órgãos setoriais, com os quais se articulam para os fins de supervisão.

**Art. 17.** O órgão central de planejamento é o responsável pela elaboração do programa geral de governo, pelos estudos e projetos específicos destinados a sua implantação.

**Parágrafo Único** - O órgão central de planejamento poderá confiar aos órgãos setoriais a promoção de estudos e a elaboração de projetos que sejam de sua conveniência.

**Art. 18.** Os estudos e propostas efetivadas no âmbito das Secretarias só serão apresentados à consideração do Prefeito Municipal depois de submetidos à apreciação do órgão central de planejamento, e desde que compreendam soluções integradas e que se harmonize com a política geral e setorial do Governo.

**Art. 19.** A estruturação e o funcionamento do Sistema Municipal de Planejamento serão detalhados em decreto, que:

- I - Definirá seus objetivos;
- II - Determinará os mecanismos de ação dentro de cada subsistema;

IV – Definirá sua composição.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DOS SISTEMAS DE SERVIÇOS, ASSESSORAMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**Art. 20.** Organizar-se-ão por sistemas as atividades de assessoramento e de apoio administrativo e financeiro, administração de pessoal, administração de material e patrimônio, contabilidade e programação financeira e administração de serviços auxiliares.

**Parágrafo Único** - Os serviços previstos no *caput* deste artigo ficam sob a supervisão técnica dos órgãos centrais dos sistemas e sujeitos, a sua fiscalização específica.

**Art. 21.** São órgãos de cada um dos sistemas definidos neste Capítulo:

- I - Órgãos centrais de sistemas;
- II - Órgãos setoriais - junto às Secretarias e aos órgãos equivalentes;
- III - Órgãos seccionais - junto às entidades de administração indireta;
- IV - Órgãos interdependentes - os órgãos centrais de outros sistemas;

§ 1º. O órgão central do sistema é o responsável pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos pertinentes e pelo funcionamento eficiente e a coordenação do sistema.

§ 2º. Os diversos órgãos dos sistemas deverão proporcionar o máximo rendimento aos serviços e promover a redução dos custos operacionais da administração.

**Art. 22.** Junto a cada Secretaria Municipal, a Procuradoria Geral do Município, a Controladoria Geral do Município e as unidades hierarquicamente equivalentes da Administração Indireta, haverá um órgão específico que, além de suas atribuições próprias, funcionará como unidade de serviços administrativos com as atribuições definidas no Regimento Geral ou específico desta Lei.

§ 1º. As entidades da administração indireta, com autonomia administrativa e financeira, exercerão suas atividades de apoio administrativo e financeiro de forma descentralizada, contando com pessoal, patrimônio e contabilidade própria, mas sujeitas à ação dos órgãos centrais de sistemas, no que se refere à supervisão técnica, à orientação normativa, ao controle e à fiscalização específica de seus serviços.

§ 2º. Ao se estruturarem os sistemas de serviços de apoio administrativo e financeiro, as atividades dos órgãos setoriais poderão ser redefinidas, para os ajustamentos necessários.

**Art. 23.** A estruturação dos sistemas de que trata este Capítulo será estabelecida em Decreto, obedecido ao disposto nesta lei.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DOS ÓRGÃOS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

**Art. 24.** O Sistema Administrativo do Poder Executivo Municipal compõem-se basicamente dos seguintes órgãos:

- 1 – Órgão de deliberação coletiva;
- Conselho Superior de Planejamento e Coordenação;
- Órgãos de Coordenação Política e Governamental;
- Gabinete do Prefeito;
- Órgãos de Assessoramento;
- 3.1 – Procuradoria Geral do Município;
- 3.2 – Controladoria Geral do Município;
- 4 – Órgão de Segurança Institucional e Patrimonial;
- 4.1 – Guarda Civil Municipal;
- 5 – Órgãos do Sistema Fazendário, Financeiro e Planejamento.
- 5.1 – Secretaria de Finanças;
- 6 – Órgãos do Sistema Administrativo Operacional e Assistencial;
- 6.1 - Secretaria de Administração;

6.3 - Secretaria da Saúde;

6.4 - Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado;

6.5 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

**Art. 25.** Os conselhos municipais criados por exigência de legislação federal e pela Lei Orgânica do Município são órgãos autônomos, normativos, deliberativos e controlador de sua área de atuação e terão sua composição, objetivos, estrutura e atribuições definidas em lei específica, na qual será estabelecida a origem dos recursos para custeio e o gerenciamento do fundo correspondente, vinculados ao Gabinete do Prefeito meramente para apoio administrativo e financeiro.

**Art. 26.** As atividades dos órgãos e entidades componentes do Sistema Administrativo Municipal serão coordenadas pelo Prefeito através das reuniões do Secretariado e de reuniões de Secretários de órgãos afins.

## CAPÍTULO VI

### DAS COMPETÊNCIAS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS EQUIVALENTES E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**Art. 27.** Os Secretários Municipais e os titulares de cargos equivalentes ou de assessoramento deverão exercer a coordenação, a orientação e o controle dos órgãos componentes das unidades administrativas que dirigem, com o fim de obter a execução dos programas governamentais e a observância das normas que governam as suas atividades específicas.

§ 1º. Os Diretores Administrativos das Secretarias Municipais tem como competência, coordenar a atividade técnica administrativa e financeira de pessoal e os dispêndios financeiros, exercendo o encargo de tesoureiro do referido órgão, devendo auxiliar e substituir os respectivos Secretários, em suas ausências e impedimentos.

§ 2º. Os Diretores de Departamentos e demais unidades da desconcentração administrativa das Secretarias Municipais tem como competência, coordenar as respectivas unidades setoriais, conforme as respectivas competências temáticas.

§ 3º. Compete ao Tesoureiro, vinculado a Secretaria Finanças, fazer a escrituração da receita e despesa, nos termos das instruções que forem baixadas pela respectiva Secretaria, apresentar sempre que necessário, relatório com o demonstrativo da receita e despesa do Município, manter em ordem e sob a supervisão do respectivo Secretário e do Prefeito Municipal, toda movimentação financeira, seja em conta bancária ou em caixa, guarda e conservação de cheques ou outros instrumentos de valores e demais atribuições determinadas pelas autoridades competentes.

§ 4º. As assistências administrativas das secretarias serão reguladas por decreto do executivo.

§ 5º. As Competências dos órgãos deste artigo, não são taxativas, poderão ser definidas outras atribuições pelo Chefe do Executivo.

§ 6º. O processo de controle será racionalizado, mediante adoção de princípios científicos de administração e supressão de mecanismo de controle que se evidenciam puramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

**Art. 28.** No que se refere às entidades de administração indireta, a supervisão administrativa do Secretário visa assegurar-lhes a autonomia e harmonizar-lhes a atuação com a política e a programação do Governo Municipal.

**Parágrafo Único** - A orientação e o controle das entidades vinculadas exercer-se-ão pelos Secretários mediante a adoção das seguintes medidas:

- I - Recebimento sistemático de relatórios, boletins, balancetes e informações;
- II - Consolidação das propostas de orçamento-programa e do programa trimestral de aplicação às da Secretaria;
- III - Aprovação, pela melhor forma, de prestações de contas, relatórios e balanços;
- IV - Avaliação periódica de rendimento e produtividade;
- V - Aprovação dos projetos de obras que independam da apreciação e encaminhamento dos demais.

## CAPÍTULO VII

### DA ADMINISTRAÇÃO POR PROGRAMA

**Art. 29.** O Prefeito Municipal poderá instituir, por decreto, simultaneamente e desde que haja dotação orçamentária para atender a despesa, até 03 (três) Grupos de Trabalhos, de duração temporária, com a finalidade de atender à execução de programas que estejam contidos na competência de mais de um órgão da Administração Municipal ou não estejam previstos em nenhum deles.

§ 1º. O decreto instituindo o Programa Especial de Trabalho deverá conter:

- I - A denominação do programa;

III - A duração do programa, não deverá ser superior a 01 (um) ano;

IV - A equipe de execução do programa;

V - A dotação orçamentária, discriminada do programa;

VI - As metas do Programa.

**Parágrafo Único** - As funções de Coordenador Geral de Programa Especial de Trabalho serão exercidas por Secretário Extraordinário, com remuneração igual a do cargo de Secretário Municipal.

**Art. 30.** Os Órgãos Municipais poderão instituir equipes intergovernamentais de trabalho para a realização de estudos e projetos especiais, ou coordenar a execução de obras públicas desde que isto venha a facilitar a coordenação dos trabalhos e a consecução de planos e programas municipais;

## TITULO II

### DA ESTRUTURA E DA COMPETÊNCIA DOS ORGÃOS

#### CAPÍTULO I

#### ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNAMENTAL

##### SEÇÃO I

##### DO GABINETE DO PREFEITO

**Art. 31.** O Gabinete do Prefeito é um órgão de apoio institucional do chefe do executivo e tem por finalidade de promover as relações públicas, de preparar, registrar, publicar e divulgar os atos do Município, de exercer o intercâmbio entre o Executivo e o Legislativo, os Governos Estaduais e Federais, com instituições públicas e privadas, com os municípios e autoridades, sejam judiciais ou administrativas, nacionais ou internacionais.

**Art. 32.** O Gabinete do Prefeito tem por finalidade a coordenação e articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral.

**Art. 33.** O Gabinete do Prefeito compete:

I - Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos municípios na vida político-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

II - Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e o público em geral;

III - Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

IV - Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo do chefe do executivo com os municípios, entidades e associações de classe ou comunitária;

V - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

**Art. 34.** Integram a estrutura básica do Gabinete do Prefeito os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I - Chefe de Gabinete;

II - Secretário (a) do Prefeito;

III - Assessor Institucional do Município junto à Capital;

IV - Assessor de Comunicação e Cerimonial;

V - Diretor de Departamentos do Gabinete do Prefeito;

VI - Coordenadores Regionais Administrativos das localidades da Zona Rural, Distritos e Bairros;

VII - Assistente Administrativo do Gabinete do Prefeito;

VIII - Ouvidor do Município.

§ 1º. Cada localidade da Zona Rural, Distritos e Bairros da sede do Município contarão com um Coordenador Regional Administrativo;

§ 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor Institucional do Município junto à Capital;

§ 4º. Ficam criados 02 (dois) cargos de Assessor de Comunicação e Cerimonial;

## SUBSEÇÃO I

### DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 35. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão encarregado de produzir todos os atos oficiais que devam ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do Gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Departamento de Pessoal as faltas e outras ocorrências típicas da função.

**Parágrafo Único** - A Chefia de Gabinete será comandada por um chefe de gabinete, e auxiliado por quantos servidores bastem para o bom desempenho do referido órgão, a ser disciplinado por Regulamento Geral ou Específico, a ser editado por decreto.

## SUBSEÇÃO II

### DA SECRETÁRIA DO PREFEITO

Art. 36. A Secretária do Prefeito é a pessoa encarregada de cuidar pessoalmente da agenda e compromissos oficiais do chefe do executivo municipal, coordenando as audiências e atendimentos com a população e autoridades.

## SUBSEÇÃO III

### DA ASSESSORIA INSTITUCIONAL JUNTO À CAPITAL

Art. 37. O Assessor Institucional junto à Capital é o agente público responsável para tratar dos assuntos de interesse do Município junto aos órgãos governamentais na Capital.

## SUBSEÇÃO IV

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Art. 38. A Assessoria de Comunicação e Cerimonial é o órgão encarregado pela divulgação e publicação dos atos do Município, bem como pelos eventos municipais, coordenado e organizando dos cerimoniais públicos e administração do endereço eletrônico do Município.

**Parágrafo Único** - A Assessoria de Comunicação será comandada por um Assessor de Comunicação Social do Município, e auxiliado por quantos servidores bastem para o bom desempenho do referido órgão, a ser disciplinado por Regulamento Geral ou Específico, a ser editado por decreto.

## SUBSEÇÃO V

### DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM AO GABINETE DO PREFEITO

Art. 39. Integram ao Gabinete do Prefeito, as seguintes unidades setoriais:

I – Departamento de Relações Institucionais e Comunitárias;

II – Departamento de Planejamento Político-administrativo;

III - Departamento de Transporte do Gabinete;

IV – Departamento de Coordenação Regional e Administrativo dos Distritos, Localidades da Zona Rural e Bairros;

**Parágrafo Único** - As unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Chefe de Gabinete, regulamentado por decreto.

## CAPÍTULO II

### ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

#### SEÇÃO I

##### DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 40. A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente e essencial ao exercício da função administrativa e de atuação na defesa judicial do Município, vinculada diretamente ao chefe do executivo, é um órgão da administração direta e de advocacia pública municipal, responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de interesses da municipalidade em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria e assessoria jurídica da administração pública direta e indireta.



**Art. 44.** O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e atenderá aos seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - bacharelado em Direito;
- III - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

#### **SUBSEÇÃO II**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 45.** São atribuições do Procurador Geral Adjunto do Município:

- I – Auxiliar e Substituir o Procurador Geral do Município, nas suas ausências e impedimentos, com a competência do que dispõem o Art. 43, observado os limites de sua habilitação profissional;
- II – Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, Diretores e Presidentes de Autarquias e Fundações Públicas Municipais;
- III – Demais atribuições administrativas do Município;

**Art. 46.** O cargo de Procurador Geral Adjunto do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, e atenderá aos seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - bacharelado em Direito;
- III - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

#### **SUBSEÇÃO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**

**Art. 47.** São atribuições do Assessor Jurídico do Município:

- I – Emitir pareceres em processos administrativos, Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo ou não;
- II – Defender e propor ações, que tiver como réu ou autor a Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município;
- III – Desistir, transigir, acordar, e firmar compromissos nas ações de interesse do município, nos termos da legislação, quando substabelecido ou autorizado pelo Procurador Geral do Município;
- IV – Promover a cobrança Judicial de créditos do Município, mediante substabelecimento autorizado pelo Procurador Geral do Município;
- V – A critério do Procurador Geral do Município, o Assessor Jurídico do Município poderá prestar assistência jurídica, a qualquer órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município;
- VI – Assessorar o Gabinete do Prefeito na elaboração de projeto de Lei, Decretos e demais atos normativos, de iniciativa do Executivo.

**Art. 48.** O cargo de Assessor Jurídico do Município é de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e atenderá aos seguintes requisitos:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - bacharelado em Direito;
- III - inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

**Parágrafo Único** – Ficam criados 05(cinco) cargos de Assessor Jurídico do Município, vinculados e subordinados a Procuradoria Geral do Município.

#### **SUBSEÇÃO IV**

#### **DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Art. 49.** Integram a Procuradoria Geral do Município, as seguintes unidades setoriais:

- I – Departamento Jurídico Contencioso;

**Parágrafo Único** - As unidades setoriais deste artigo serão gerenciadas pelo Procurador Geral do Município.

## SEÇÃO II

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 50.** A Controladoria Geral do Município é um órgão da administração direta, sendo subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, com objetivo de promover, coordenar e executar ações necessárias à implementação, acompanhamento, execução e avaliação do sistema de controle interno do Poder Executivo, com a finalidade de:

- I - assessorar na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a proposta orçamentária do Município;
- II - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta indireta e fundacional, visando ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;
- III - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- IV - elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivam a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;
- V - elaborar, apreciar e submeter ao prefeito estudos e propostas que objetivam ao incremento das receitas públicas municipais;
- VI - executar auditorias contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos da Administração Pública Municipal;
- VII - apoiar o Controle Externo no exercício de sua função institucional;
- VIII - orientar, acompanhar e fiscalizar as fases de execução da despesa, inclusive a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- IX - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e o balanço geral do Município;
- X - orientar, acompanhar e fiscalizar a execução da receita bem como as operações de crédito;
- XI - orientar, acompanhar e fiscalizar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios, as despesas correspondente e prestação de contas;
- XII - orientar, acompanhar e fiscalizar os processos relativos aos atos de admissão e desligamento de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal;
- XIII - orientar, acompanhar e fiscalizar a instrução de processos referentes aos atos de aposentadoria;
- XIV - Manter um banco de dados de informações contábeis e gerenciais;
- XV - Implantar rotinas de sistema de controle interno, visando otimizar a gestão de processos, com o fim precípuo de atender normas e prazos junto aos órgãos de Controle Externo;
- XVI - Elaborar e apresentar as Audiências Públicas Quadrimestrais das metas fiscais, exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 51.** Integram à Controladoria Geral do Município, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I - Controlador Geral;
- II - Diretor de Departamento da Controladoria;
- III - Assistente Administrativo da Controladoria.
- IV - Fiscal de Execução de Contratos.

§ 1º. A estrutura básica da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de suas atividades, contará com os componentes deste artigo, e com demais servidores integrantes do próprio órgão ou nomeados, lotados para atender as necessidades de funcionamento da referida unidade administrativa.

§ 2º. Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo da Controladoria Geral.

§ 3º. Fica criado 01 (um) cargo de Fiscal de Execução de Contratos Administrativo.

**Art. 52.** Para o cumprimento do disposto nesta Lei, fica criado o cargo de provimento em comissão de Controlador Geral do Município, que será o gestor da controladoria interna.

**Art. 53.** Para o desempenho de suas atividades e finalidades dispostas nesta, a Controladoria Geral do Município se manifestará através de



II – Tesoureiro;

III - Presidente da Comissão de Licitação;

IV – Diretor Administrativo da Secretaria de Finanças;

V – Diretor de Departamento da Secretaria de Finanças;

VI – Assistente Administrativo da Secretaria de Finanças.

**Parágrafo Único** - Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Finanças.

## SUBSEÇÃO ÚNICA

### DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 73. Integram à Secretaria de Finanças, as seguintes unidades setoriais:

I - Departamento de Contabilidade, com as seguintes atribuições:

Convênios e Prestação de Contas;

Empenhos;

Contas a Pagar;

Compras, Cadastro de Fornecedores, Recebimento de Materiais e almoxarifado de atendimento as Secretarias Municipais;

Conferência e Fiscalização de Estoque;

II – Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

III – Tesouraria.

VI - Departamento de Receita Municipal, com as seguintes atribuições:

Arrecadação;

Fiscalização;

Dívida ativa;

V – Departamento de Processo Administrativo Fiscal, com as seguintes atribuições:

Processar e julgar o processo administrativo fiscal;

Fazer o lançamento de tributos e realizar auditorias.

VI – Departamento de Recursos Administrativo Fiscal, com as seguintes atribuições:

Julgar os recursos contra decisões do Departamento de Processo Administrativo Fiscal, em última instância.

§ 1º. O departamento de processo administrativo fiscal será regulamentado por decreto, quanto ao procedimento e legislação processual pertinente.

§ 2º. Fica criada a Junta de Julgamento de Recursos Administrativo Fiscal, órgão colegiado, com 03(três) membros e o Secretário de Finanças, este na qualidade de presidente, sem direito a voto e distribuição de processos, e participação da Procuradoria Geral do Município, como órgão opinativo, sob pena de nulidade, conforme regulamento editado por decreto do chefe do executivo.

§ 3º - A Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Chaval-Ce, deverá ser formada pelos seguintes membros:

– Presidente;

– 02(dois) Membros.

§ 4º - A Comissão Permanente de Licitação e Contratos do Município de Chaval-Ce será regulamentada por decreto, obedecendo aos termos da Lei 8.666/93.

VII - Departamento de Orçamento, Gestão e Planejamento e Projetos Estratégicos;

## CAPÍTULO VI

## SEÇÃO I

### DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 74.** A Secretaria da Administração é o órgão central do Sistema de Pessoal, Material, Patrimonial e de Serviços Auxiliares, responsável pela formulação de objetivos, estudo pertinente aos serviços de pessoal e de atividades auxiliares dos órgãos e entidades da Administração Municipal e ainda pela aquisição, guarda, padronização, distribuição, conservação, controle e registro do material de consumo, dos bens móveis e imóveis do município; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da administração municipal.

**Art. 75.** Integram à Secretaria da Administração, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I – Secretário da Administração;
- II – Diretor Administrativo da Secretaria da Administração;
- III – Diretor de Departamentos da Secretaria da Administração;
- IV – Assessores Especiais da Secretaria da Administração.

**Parágrafo Único** - Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria da Administração.

### SUBSEÇÃO ÚNICA

#### DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 76.** Integram à estrutura básica da Secretaria da Administração as seguintes unidades setoriais:

- I - Departamento de Recursos Humanos, com as seguintes atribuições:
  - Folha de Pagamento;
  - Servidores Públicos;
  - Processos administrativos disciplinares e sindicâncias;
  - Serviços Previdenciários e Benefícios;
- II - Departamento de Serviços Administrativos, com as seguintes atribuições:
  - Serviços Gerais;
  - Protocolo Central e Arquivos;
  - Cemitérios e Serviços Funerários;
  - Serviço de Informações ao Cidadão;
- III – Departamento de Administração de Frotas e Oficina Pública;
- IV - Departamento de Informática;
- V – Departamento de Conservação e Controle Patrimonial.

## SEÇÃO II

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Art. 77.** A Secretaria da Educação e Cultura é o órgão central do Município encarregado do planejamento, coordenação, administração e execução da política educacional, da cultura, das artes, do civismo, mantendo com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação da pré-escola e do ensino fundamental e a merenda escolar para os alunos das unidades escolares.

**Art. 78.** Integram à Secretaria de Educação e Cultura, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

- I – Secretário de Educação e Cultura;
- II – Diretor Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura;
- III - Coordenador de Gestão Educacional;
- IV - Supervisor de Programas e Projetos;
- V - Orientador da Célula Gestão de Pessoas;

VI - Coordenador de Gestão do Ensino e Aprendizagem;

VII - Orientador de Gestão do PNAIC/MAISPAIC;

VIII - Coordenador Administrativo e Financeiro;

IX - Superintendente Escolar.

X - Diretor de Departamentos da Secretaria de Educação e Cultura;

XI - Assistente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura;

XII - Coordenadores Educacionais;

XIII - Diretores de Unidades Escolares;

§1º - Fica criado 01(um) cargo de Coordenador de Gestão Educacional;

§2º - Fica criado 01(um) cargo de Orientador da Célula Gestão de Pessoas;

§3º - Fica criado 01(um) cargo de Coordenador de Gestão do Ensino e Aprendizagem;

§4º - Fica criado 01(um) cargo de Orientador de Gestão do PNAIC/MAISPAIC;

§5º - Fica criado 01(um) cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro;

§6º - Ficam criados 03(três) cargos de Superintendente Escolar;

§7º - Ficam criados 10 (dez) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 79.** As escolas municipais são classificadas por níveis, levando-se em consideração a quantidade de alunos, escalonadas da seguinte forma:

I - Escolas acima de 301 alunos - Nível "A";

II - Escolas com 101 a 300 alunos - Nível "B";

III - Escolas com 50 e 100 alunos - Nível "C".

**Art. 80.** As escolas municipais serão compostas por um diretor, coordenador escolar e secretário escolar, conforme classificação do nível da unidade escolar, levando-se em consideração a quantidade de alunos, escalonadas da seguinte forma:

I - Diretor, Coordenador e Secretário Escolar nas Escolas acima 301 alunos - Nível "A";

II - Diretor, Coordenador e Secretário Escolar nas Escolas com 101 a 300 alunos - Nível "B";

III - Diretor e Coordenador nas Escolas com 50 e 100 alunos - Nível "C".

**Parágrafo Único** - Os Diretores, Coordenadores e Secretários Escolares, serão remunerados com gratificações, conforme classificação do nível da unidade escolar, levando-se em consideração a quantidade de alunos, nos termos do anexo único desta lei.

## **SUBSEÇÃO ÚNICA**

### **DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Art. 79.** Integram à estrutura básica da Secretaria da Educação e Cultura, as seguintes unidades setoriais:

I - Coordenação de Gestão Educacional;

II - Supervisão de Programas e Projetos;

III - Orientação da Célula Gestão de Pessoas;

IV - Coordenação de Gestão do Ensino e Aprendizagem;

V - Orientação de Gestão do PNAIC/MAISPAIC;

VI - Formação do PNAIC/MAISPAIC;

VII - Coordenação Administrativa e Financeira;

VIII - Superintendência Escolar;

IX - Unidades Escolares;

X - Departamento de Merenda Escolar;

XI - Departamento de Transporte e apoio ao Estudante;

XII - Departamento de Cultura e Arte;

### SEÇÃO III

#### SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 80.** A Secretaria de Saúde é o órgão central do sistema municipal de saúde, responsável pela formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação, execução, das metas do governo na área da saúde, competindo-lhe também promover estudos, normatização, orientação, controle e fiscalização dos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

**Art. 81.** Compete ainda a Secretaria de Saúde, acompanhar ou promover a execução dos convênios de sua área de ação, celebrados com o governo federal e estadual, promover estudos, planejamentos e elaborar programas sobre questões sanitárias e visando prevenções epidemiológicas e combate a doenças transmissíveis.

**Art. 82.** É também de sua competência, prestar em caráter suplementar, assistência médica em geral, odontológica, ambulatorial, ou acompanhar e fiscalizar estes serviços quando forem prestados por entidade própria, ou através de convênios, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 83.** Integram à Secretaria de Saúde, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I – Secretário de Saúde;

II – Diretor Administrativo da Secretaria de Saúde;

III – Diretor de Departamentos da Secretaria de Saúde;

IV – Diretor Administrativo do Hospital;

V – Diretor Clínico do Hospital;

VI – Assistente Administrativo da Secretaria de Saúde;

§ 1º. Compete ao diretor administrativo do hospital, a gerência administrativa da referida unidade hospitalar, em subordinação direta ao secretário de saúde.

§ 2º. Compete ao diretor clínico do hospital, a gerência clínica quanto às atividades médicas e auxiliares do ponto de vista operacional e assistencial da referida unidade hospitalar, em subordinação direta ao secretário de saúde.

§ 3º. O diretor clínico do hospital deverá ser ocupado por profissional da saúde devidamente registrado nos órgãos competente.

§ 4º. Ficam criados 20 (vinte) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria da Saúde.

#### SUBSEÇÃO ÚNICA

#### DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 84.** Integram à estrutura básica da Secretaria de Saúde:

I - Departamento da Atenção Básica.

II – Departamento da Saúde Bucal;

III – Departamento da Vigilância em Saúde;

IV – Departamento da Assistência Farmacêutica;

V – Departamento do CARA (Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria);

VI – Departamento de Média e Alta Complexidade;

VII – Departamento do NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família);

VIII - Departamento Administrativo e Planejamento Setorial, com as seguintes atribuições:

Aquisição de Material e Controle;

Manutenção;

**IX - Departamento de Vigilância Sanitária;**

**X - Diretoria Administrativa do Hospital Municipal;**

**XI - Diretoria Clínica do Hospital Municipal;**

#### **SEÇÃO IV**

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRADO**

**Art. 85.** A Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado é o órgão central do sistema de desenvolvimento social, responsável pela formulação de objetivos, coordenação, estudos, normatização, orientação, controle, execução e fiscalização dos assuntos pertinentes à política de desenvolvimento social e ação comunitária no Município, principalmente, criando programas de apoio às pessoas carentes, à criança e ao idoso, e pelo oferecimento de creches aos filhos dos trabalhadores urbanos e rurais, e ainda, é responsável pela elaboração e execução da política e diretrizes que objetivem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de igualdade e liberdade de forma ampla.

**Art. 86.** A Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado tem por finalidade planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades setoriais a cargo do município que visem ao desenvolvimento social, por meio de ações relativas ao esporte, ao lazer e ao protagonismo juvenil, competindo-lhe:

**I - elaborar e propor as políticas municipais de esporte e lazer e de promoção do protagonismo juvenil, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação;**

**II - articular-se com o governo federal, os governos municipais, os órgãos estaduais, o terceiro setor e o setor privado, objetivando a promoção da intersectorialidade das ações voltadas para o incremento das atividades físicas e da prática esportiva, do lazer e do protagonismo juvenil;**

**III - promover o esporte socioeducativo, como meio de inclusão social, e ações que visem a estimular o surgimento e o desenvolvimento de lideranças jovens e de vocações esportivas;**

**IV - garantir o acesso da população a atividades físicas e práticas esportivas e aprimorar a gestão da política pública de esportes, mediante o monitoramento dos territórios esportivos do município, a capacitação de pessoal e a aplicação de critérios legais, incluído o da proporcionalidade de recursos e o de indicadores de resultados para a aferição da eficiência de sua atuação;**

**V - ampliar as estruturas destinadas à prática de atividades físicas e de esportes no município, bem como apoiar a sua recuperação e modernização, observados os objetivos dos programas governamentais e as demandas locais;**

**VI - promover e coordenar a captação de recursos públicos e privados destinados a atividades esportivas, de lazer e de fomento ao protagonismo juvenil, bem como aprovar projetos esportivos habilitados para fins de obtenção de recursos provenientes da concessão de incentivos fiscais;**

**VII - fomentar a cultura do empreendedorismo jovem, em articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil;**

**VIII - promover o acesso de jovens a bens públicos, equipamentos esportivos, educacionais e culturais e a atividades que favoreçam o desenvolvimento e a utilização de aptidões profissionais e sociais, a fim de contribuir para a construção de consciência e a prática cívica pelo jovem; e**

**IX - promover a realização de estudos, debates, conferências e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem do município, a fim de contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude.**

**Art. 87.** Integram à Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

**I - Secretário de Desenvolvimento Social Integrado;**

**II - Diretor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado;**

**III - Diretor de Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado;**

**IV - Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado.**

**Parágrafo Único - Ficam criados 10(dez) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social Integrado.**

#### **SUBSEÇÃO ÚNICA**

#### **DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

**Art. 88.** Integra à estrutura básica da Secretaria de Desenvolvimento Social Interado:

**I - Departamento Esporte;**

**II - Departamento de Vigilância Social.**

**III - Departamento de Proteção de Defesa a Pessoa Vítima de Violência Doméstica.**

IV – Departamento de Segurança Alimentar.

V – Departamento de Acompanhamento aos Programas e Projetos Sociais na área de Desenvolvimento Social Integrado.

VI – Departamento de Gestão do SUAS – Cadastro Único para Programas Sociais.

VIII – Departamento de Proteção Social Básica PSB – CRAS – PAIF.

IX – Departamento de Proteção Social Especial – PSE (CREAS ou PETI).

X - Departamento de Assistência Judiciária Gratuita.

§ 1º. O departamento de assistência Judiciária Gratuita será regulamentado por decreto de competência privativa do Prefeito Municipal, onde se estabeleça suas diretrizes e forma de atuação.

§ 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente até 02(dois) advogados para suprir as necessidades do departamento de assistência Judiciária Gratuita.

## SEÇÃO V

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Art. 89. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é o órgão central do Município responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infraestrutura e urbanização.

Art. 90. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é responsável pela execução do plano integrado do município, do plano rodoviário municipal, pela construção das obras de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e outras obras, pelos serviços de engenharia de trânsito e tráfego urbano, e de saneamento ambiental, pela padronização e manutenção dos veículos, equipamentos e bens de uso geral, bem como pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

Art. 91. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é o órgão responsável pela elaboração de programas estimuladores do incremento e desenvolvimento econômico do município, de prestar assistência técnica e administrativa as empresas, especialmente, as microempresas, pequenas empresa e micro empreendedor individual, de estimular a implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de polos industriais, comerciais e de turismo e de promover medidas de proteção às atividades econômicas dos consumidores.

Art. 92. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural é o órgão que tem o objetivo de promover políticas públicas com a finalidade de desenvolver a atividade de agricultura, pecuária e abastecimento, pesqueira e aquícola no município, prestar assistência técnica e administrativa necessário ao desenvolvimento do setor, buscando sempre que necessária parceria com governos estadual e Federal.

Art. 93. Integram à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural, os seguintes integrantes, na qualidade de agentes públicos:

I – Secretário de Desenvolvimento Urbano e Rural;

II – Diretor Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

III – Diretor de Departamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

IV – Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural;

§1º. Os cargos deste artigo e de livre nomeação, e exoneração, de competência exclusiva do prefeito municipal.

§ 2º. Ficam criados 20(vinte) cargos de Assistente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural.

## SUBSEÇÃO ÚNICA

### DAS UNIDADES SETORIAIS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

Art. 94. Integram à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural:

I - Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza;

II - Departamento de Obras Cíveis e Estradas, com as seguintes atribuições:

Almoxarifado;

Apoio aos Distritos e povoados;

Projetos;

III - Departamento de Transporte;

- IV - Departamento de Desenvolvimento Econômico;
- V - Departamento de Defesa do Consumidor;
- VI - Departamento de Colocação Profissional e Inserção no mercado;
- VII - Departamento de Turismo;
- VIII - Departamento de Defesa Civil;
- IX - Departamento de apoio ao trabalhador da Pesca e Aquicultura;
- X - Departamento de Cadastramento, Programas e Benefícios ao trabalhador da Pesca e Aquicultura;
- XI - Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- XII - Departamento de Paisagismo;

### TÍTULO III

#### DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

**Art. 95.** A reformulação do Sistema Administrativo Municipal, fundamentada nesta Lei, obedecerá ao Plano de Implantação que deverá conter pelo menos as seguintes normas:

I - Deverão ser estruturados inicialmente os sistemas de planejamento e de serviços de assessoramento e apoio administrativo e os órgãos com eles relacionados;

II - A estruturação dos sistemas e dos órgãos obedecerá à seguinte ordem de prioridades:

- a) Inicialmente baixar-se-ão os atos legais referentes à definição, à estruturação e funcionamento dos sistemas e órgãos;
- b) Em seguida, preveem-se os cargos e os quantitativos necessários para o funcionamento dos sistemas e ou órgãos, de acordo com a classificação de planos e cargos e vencimentos;
- c) Procedem-se ao recrutamento, seleção e treinamento de pessoal necessário;
- d) Preveem-se aos recursos financeiros e remaneja-se orçamento do órgão;
- e) definem-se os prédios, as instalações e equipamentos necessários aos funcionamentos dos serviços implantados;
- f) - Procedem-se ao remanejamento geral de pessoal, material e documentação;

III - Na medida em que entrem em funcionamento os novos órgãos e lhes seja transferido o acervo dos órgãos a que substituirão estes serão extintos;

IV - Extinto o órgão, extingue-se o cargo em comissão ou função gratificada correspondente à sua chefia.

**Art. 96.** As superintendências criadas por esta lei são órgão da administração direta, de competências temáticas e vinculação em razão da matéria as respectivas secretarias municipais, com *status* de secretaria especial.

**Art. 97.** O Poder Público Municipal utilizará o processo de delegação de competência como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se junto ao nível operacional da Administração e das pessoas e problemas a atender.

§ 1º. A Delegação de Competência processar-se-á:

I - Pelo Prefeito, a todos os níveis, através de Regimentos Internos e de suas modificações;

II - Por autoridade situada no primeiro escalão hierárquico, de forma a agilizar decisões, temporariamente por intermédio de ato de delegação de competência.

§ 2º. A autoridade delegada poderá ser subdelegada, obedecidos aos mesmos requisitos da delegação inicial.

§ 3º. O ato de delegação indicará com precisão:

I - Autoridade delegante;

II - Autoridade delegada;

III - As atribuições objeto da delegação;

IV - O prazo de delegação.

§ 4º. O prefeito Municipal ou qualquer outra autoridade delegante poderão invocar a si, a qualquer momento, as atribuições delegadas, desde que as circunstâncias ou o interesse público o exijam.

Art. 98. A estrutura e as normas gerais de funcionamento das Secretarias Municipais e dos órgãos equivalentes serão disciplinadas através de Regimentos Internos, aprovados por decreto do Prefeito Municipal, deverão conter:

- I - Atribuições gerais das unidades administrativas;
- II - Atribuições comuns e específicas das diversas chefias;
- III - Normas de trabalho que por sua natureza não devam constituir objeto de disposição em separado;
- IV - Normas gerais de trabalho.

Art. 99. É indelegável a competência do Prefeito, pertinentes às vedações constantes da Lei Orgânica do Município.

#### TÍTULO IV

#### DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art. 100. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 101. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos endêmicos;
- III - realização de recenseamentos;
- IV - admissão e substituição de docente do ensino público municipal, profissionais da saúde em suas diversas áreas, em casos de defasagem e carência;
- V - execução de serviços, por profissionais de notória especialização em áreas temáticas de necessidade inadiável e essencial à municipalidade;
- VI - prestação de serviços públicos imprescindíveis de comunicação, energia e transporte;
- VII - execução de obras e serviços essenciais de caráter transitório;
- VIII - o exercício de função ou atividade correspondente ao exercício essencial dos serviços públicos permanentes, em atendimento a necessidade inarredável, até a criação e o provimento dos cargos e funções correspondentes.

Parágrafo Único - Toda contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, deverá ser precedida de processo seletivo público.

Art. 102. Fica expressamente vedado aos contratados, o direito à efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste Município.

Art. 103. O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por conveniência da Administração;
- III - por suprimimento da necessidade que redundou na contratação;
- IV - por iniciativa do contratado.

Art. 104. Para fins de atendimento à seguridade social, os eventuais contratados constituir-se-ão em segurados com a contribuição pecuniária de acordo com a legislação pertinente.

Art. 105. As despesas decorrentes das contratações temporárias previstas neste título serão promovidas em observância à prévia dotação orçamentária.

#### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 106. O Poder executivo regulamentará, por Decreto, a implantação das novas Secretarias e superintendências, bem como o desmembramento daquelas cuja suas competências foram subdivididas.



**Art. 107.** Os órgãos que venham a absorver, por qualquer meio, na forma desta Lei, o acervo e o patrimônio de órgãos precedentes, sucedem-nos e se sub-rogam em seus direitos, encargos e obrigações.

**Art. 108.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por Decreto, às alterações na alocação de projetos e atividades integrantes do Sistema Orçamentário Municipal, de forma a adequá-la à nova estrutura administrativa definida nesta Lei, procedendo, dessa forma, os remanejamentos e alterações que se fizerem necessários.

**Art. 109.** Fica o Poder Executivo autorizado a redistribuir os servidores municipais, com os respectivos cargos efetivos e vantagens, de acordo com as necessidades desta Lei.

## **TÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ESPECIAIS**

**Art. 110.** Os cargos e funções de chefia dos órgãos previstos nesta Lei serão providos conforme o que dispuser a legislação própria.

**Art. 111.** Os subsídios dos secretários municipais serão disciplinados por lei específica e de iniciativa da Câmara Municipal, conforme dispõe a Constituição Federal, os demais cargos com seus respectivos valores serão regulados por esta Lei.

§ 1º. Os cargos de Agentes Públicos constante desta Lei, de livre nomeação e exoneração para as funções de Chefia, Direção e Assessoramento, denominam-se: Códigos - CDA-I; CDA-II; CDA-III; CDA-IV; CDA-V; CDA-VI e CDA-VII; CDA - VIII e CDA - VX.

§ 2º - As funções gratificadas, exercida por servidores da educação, em exercício nas atividades de coordenação, supervisão, secretário escolar, direção escolar e as demais denominações constantes dos Códigos FG de I a VI, será concedido conforme os critérios desta Lei.

**Art. 112.** O Prefeito Municipal poderá conceder gratificação Especial aos Agentes Políticos constantes desta Lei, de livre nomeação e exoneração para as funções de Chefia, Direção e Assessoramento, com exceção dos secretários municipais, que receberam subsídios em parcela Única, conforme dispõe a Constituição Federal.

§ 1º - As Gratificações Especiais, concedidas aos Agentes Políticos constantes desta Lei, de livre nomeação e exoneração para as funções de Chefia, Direção e Assessoramento, denominam-se: Códigos - GE-I; GE-II; GE-III; GE-IV; GE-V; GE-VI; GE-VII.

§ 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder ajuda de custo e diárias aos Secretários Municipais e demais servidores, que será disciplinado por decreto.

§ 3º - O servidor efetivo do município que ocupar cargo comissionado deverá fazer opção por umas das remunerações, se optar pelos vencimentos do cargo efetivo, é assegurada uma gratificação pelo desempenho da função de confiança de 50%(cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo em comissão, sendo vedada a incorporação salarial quando da exoneração.

**Art. 113.** Os valores dos vencimentos dos agentes políticos disciplinados por esta Lei, bem como as gratificações especiais, serão conforme dispõe nos quadros demonstrativos, constantes do anexo único desta Lei, na forma referenciada pelos respectivos Códigos.

**Art. 114.** Fica vedada a concessão de Gratificação Especial, superior aos vencimentos dos cargos, devendo ser concedido de forma discricionária, em conformidade com a complexidade do cargo e o grau de dificuldade na execução.

**Art. 115.** Os cargos desta estrutura administrativa são de livre nomeação e exoneração, de competência exclusiva do prefeito municipal.

**Art. 116.** O Prefeito Municipal, em ato próprio baixará o Regimento Geral desta Lei ou regulamentação específica para cada órgão, definindo as competências, podendo ainda abrir os créditos suplementares e/ou especiais, necessários ao cumprimento desta Lei.

**Art. 117.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario, em especial a Lei nº 248/2013 e Lei 261/2013;

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval, em 10 de Janeiro de 2017.

**SEBASTIÃO SOTERO VERAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO.**

**QUADRO DEMONSTRATIVO - I**

CÓDIGOS	CARGOS	VENCIMENTOS
CDA - I	Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, Chefe de Gabinete.	Lei Municipal nº307/2016
CDA - II	Controlador Geral do Município, Tesoureiro.	R\$ 4.000,00
CDA - III	Diretor Administrativo do Hospital, Diretor Clínico do Hospital, Comandante da Guarda Municipal, Diretor Administrativo das Secretarias, Procurador Geral Adjunto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.	R\$ 2.800,00
CDA - IV	Assessor Jurídico, Assessor Institucional junto à Capital.	R\$ 2.000,00
CDA - V	Diretoras de Departamentos, Fiscal de Contratos Administrativos	R\$ 1.250,00
CDA - VI	Assistente Administrativo das Secretarias Municipais, Assessor de Comunicação e Cerimonial, Coordenadores Regionais Administrativos das localidades da Zona Rural, Distritos e Bairros, Ouvidor do Município.	R\$ 937,00
CDA - VII	Coordenador de Gestão Educacional, Coordenador de Gestão do Ensino e Aprendizagem, Coordenador Administrativo e Financeiro	R\$ 2.500,00
CDA - VIII	Orientador de Gestão do PNAIC/MAISPAIC, Orientador da Câmara de Gestão de Pessoas.	R\$ 1.500,00
CDA - VX	Superintendente Escolar.	R\$ 1.000,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO - II**

CÓDIGOS	FUNÇÕES	VALORES
FG - I	Diretor de Escolas Nível "A" acima 301 alunos	R\$ 500,00
FG - II	Diretor das Escolas 101 a 300 alunos - Nível "B", Coordenador das Escolas acima de 301 - Nível "A".	R\$ 400,00
FG - III	Coordenador das Escolas com 101 a 300 alunos - Nível "B", Secretário das Escolas acima de 301 - Nível "A".	R\$ 300,00
FG - V	Diretor das Escolas com 50 a 100 alunos - Nível "C".	R\$ 300,00
FG - VI	Coordenador das Escolas com 50 a 100 alunos - Nível "C".	R\$ 200,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO - III**

CÓDIGOS	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	VALORES
GE-I	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.500,00
GE-II	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.000,00
GE-III	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 800,00
GE-IV	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 500,00
GE-V	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 300,00
GE-VI	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 200,00
GE-VII	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	R\$ 100,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/01/2017.

Edição 1608

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprecè/>